

# **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Pernambuco**

RECIFE, 2021

Secretaria de  
Justiça e Direitos  
Humanos

Secretaria de  
Educação  
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO

**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.



Plano Estadual de Educação nas Prisões de Pernambuco, apresentado ao Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN/Ministério da Justiça, com o objetivo de diagnosticar, planejar e executar ações de ampliação da oferta da Educação Básica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, qualificação profissional e educação não formal, nos exercícios de 2021 a 2024.

Governador do Estado de Pernambuco  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

Secretário de Educação e Esportes do Estado  
**Marcelo Andrade Bezerra de Barros**

Secretário Executivo de Administração e Finanças  
**Alamartine Ferreira de Carvalho**

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação  
**Ana Coelho Vieira Selva**

Secretário Executivo de Educação Profissional  
**Maria de Araújo Medeiros Souza**

Secretário Executivo de Gestão da Rede  
**João Carlos Cintra Charamba**

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação  
**Leonardo Ângelo de Souza Santos**

Gerente Geral das Modalidades  
**Claudia Mendes de Abreu**

Gerente de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos  
**Danielle da Mota Bastos Alves**

Chefe de Unidade da Educação em Prisões  
**Silvana Maria de Fátima Silva**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

Secretário Executivo de Ressocialização  
**Cícero Márcio de Souza Rodrigues**

Gerente Geral Administrativo e Financeiro  
**Murilo Campos D'Azevedo Ramos Neto**

Superintendente de Segurança Penitenciária  
**Clinton Dias Paiva**

Superintendente de Capacitação e Ressocialização  
**Valéria Silva Fernandes**

Gerente de Educação e Qualificação Profissionalizante  
**Sérgio Barbosa Fernandes**

Secretaria Executiva de Justiça e Promoção dos Direitos do Consumidor  
**Mariana Ramos Barbosa Pontual**

Superintendente do Patronato Penitenciário de Pernambuco  
**Josafá Reis da Silva Filho**

Coordenador de Execução Penal do Patronato Penitenciário de Pernambuco  
**Adriano Lopes Amorim**

Coordenadora do Setor Educacional do Patronato Penitenciário de Pernambuco  
**Jacira Carvalho de Araújo**

Organização e Sistematização  
**Edson Bezerra Marques da Silva**  
**Janyse Feitosa Carlos da Silva**

Colaboradores(as)  
**Ana Claudia Marques**  
**Jacira Carvalho de Araújo**  
**Silvana Maria de Fátima Silva**  
**Sérgio Barbosa Fernandes**  
**Sidney José dos Santos**  
**Valéria Silva Fernandes**

Revisão Ortográfica  
**Caroline Cristina Portela Araújo**

Formatação  
**Israel dos Santos Silva Monteiro**

## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. GESTÃO.....</b>	<b>10</b>
2.1. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS .....	13
2.2. RESOLUÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO .....	14
2.3. GESTÃO DE PESSOAS .....	15
2.4. REGISTROS ESCOLARES, CENSO ESCOLAR E FORMAÇÃO CONTINUADA.....	16
<b>3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>18</b>
<b>4. REDE PARCEIRA.....</b>	<b>22</b>
4.1. PLANILHA.....	23
4.2. PLANILHA.....	25
<b>5. INDICADORES ESTRATÉGICOS .....</b>	<b>28</b>
<b>6. PLANO DE AÇÃO.....</b>	<b>29</b>
6.1. PLANO DE AÇÃO – COMPLEXO DO CURADO .....	36
<b>7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO .....</b>	<b>40</b>
<b>8. ANEXOS.....</b>	<b>42</b>
8.1. PORTARIA CONJUNTA SJDH/SEE Nº 01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016 _ REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA.....	42
8.2. INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEE/SJDH Nº 001/2019 .....	43
8.3. RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2004.....	51
8.4. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2008.....	56
8.5. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL/PE .....	60
8.6. COTEL – CENTRO DE OBSERVAÇÃO E TRIAGEM CRIMINOLÓGICA EVERARDO LUNA .....	62
8.7. CPFR – COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE .....	64
8.8. PFAL – PENITENCIÁRIA FEMININA DE ABREU E LIMA .....	66
8.9. HCTP – HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO .....	69
8.10. PAISJ – PENITENCIÁRIA AGROINDUSTRIAL SÃO JOÃO.....	71
8.11. PAMFA – PRESÍDIO ASP MARCELO FRANCISCO ARAÚJO.....	74
8.12. PFDB – PRESÍDIO FREI DAMIÃO DE BOZZANO.....	77
8.13. PIG – PRESÍDIO IGARASSU .....	79
8.14. PJALLB – PRESÍDIO JUIZ ANTÔNIO LUIZ LINS BARROS .....	82
8.15. PPBC – PENITENCIÁRIA PROFESSOR BARRETO CAMPELO.....	85
8.16. CPFB – COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUÍQUE .....	88
8.17. CRA – CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO AGreste .....	90
8.18. PABA – PRESÍDIO ADVOGADO BRITO ALVES.....	93
8.19. PDAD – PRESÍDIO DESEMBARGADOR AUGUSTO DUQUE.....	95
8.20. PDEG – PENITENCIÁRIA DR. EDVALDO GOMES .....	98
8.21. PDEPG – PENITENCIÁRIA DR. ÉNIO PESSOA GUERRA .....	101
8.22. PIT – PRESÍDIO DE ITAQUITINGA.....	103
8.23. PJPS – PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA .....	105
8.24. PRRL – PRESÍDIO RORINILDO DA ROCHA LEÃO .....	108
8.25. PSAL – PRESÍDIO DE SALGUEIRO .....	110
8.26. PSCC – PRESÍDIO DE SANTA CRUZ DO CABIBARIBE .....	113
8.27. PTAC – PENITENCIÁRIA DE TACAÍMBÓ .....	116
8.28. PVSA – PRESÍDIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO .....	117
8.29. CADEIAS PÚBLICAS: .....	120
8.30. PDEG - PRESÍDIO DE PETROLINA .....	121
8.31. A ESTRUTURA DO SISTEMA PENAL PATRONATO PENITENCIÁRIO ESPELHO GERAL DO ESTADO.....	124
8.32. PORTARIA SJDH Nº20, DE 09/03/2015.....	126
<b>9. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>127</b>

## 1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

Em Pernambuco, a oferta da educação básica aos privados de liberdade, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, é de responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes. No presente momento, a modalidade é ofertada em 20 unidades prisionais aos apenados que não tiveram acesso aos estudos ou não concluíram em idade própria, atendendo o que preceitua o Art. 37, da Lei Federal 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN e as Diretrizes Nacionais para Educação em Prisões (Resolução CNE/CEB nº 02, de 19 de maio de 2010).

Neste contexto, é garantido, as unidades prisionais ofertam a EJA no Ensino Fundamental (Módulos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII) e no Ensino Médio (Módulos 1º, 2º e 3º), normatizada pela Instrução Normativa nº 01/2020– SEDE/GENSE (DOE-PE DE 20.01.2020), e fundamentada na Resolução CEE/PE nº 2/2004 (DOE de 06.05.2004), a qual regula a oferta da EJA no âmbito do sistema de ensino do Estado de Pernambuco, assegurada pelo Decreto Federal nº 7.626 de 24 de novembro de 2011, sancionado pelo Governo Federal que institui o “Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional- PEESP”, e tem como meta ampliar e qualificar a oferta de educação nas unidades prisionais situadas nos municípios de Abreu e Lima, Arcos, Canhotinho, Caruaru, Buíque, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Santa Cruz, Salgueiro e Vitória de Santo Antão, perfazendo um total de 6.099 estudantes no ano letivo de 2020.

Na perspectiva da ampliação aos serviços educacionais nos espaços prisionais, importa destacar a parceria entre a Secretaria Estadual de Educação e Esportes, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a Secretaria Executiva de Ressocialização, o Patronato Penitenciário e entre outros parceiros, cujo trabalho articulado permite a oferta de cursos profissionalizantes, de qualificação profissional, palestras e oficinas em diversas áreas. Ações como essas propiciam a reinserção social das Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado, uma vez que a aquisição de conhecimento é mecanismo eficaz no processo de ressocialização dos reeducandos, favorecendo que estes tenham uma melhor convivência ao retornarem à sociedade, além de maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do

Sistema Prisional de Pernambuco é fruto de uma construção coletiva, visto que este documento foi elaborado conjuntamente pelas Secretarias de Educação e Esportes e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos com a participação de diversos setores da sociedade civil, a partir de consulta pública realizada no período de 10 a 23 de novembro de 2020, mediante formulário eletrônico (<https://sites.google.com/view/cnspris>). Na Consulta, 21 entidades puderam contribuir democraticamente. Entre elas: Gerência Regional de Educação/Escolas – SE; Unidade Prisional; Ministério Público de Pernambuco; Conselho Estadual de Educação; Pastoral Carcerária; IFPE; UFRPE; UFPE; Fórum de EJA; Defensoria Pública Estadual; Comitê Estadual do Sistema Prisional; OAB; Comissão Estadual de Direitos Humanos; Câmara de Articulação e Justiça do Pacto pela Vida; Núcleo de Gestão por Resultados do Pacto pela Educação; Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário/ GMF; Tribunal de Justiça de Pernambuco; Conselho Penitenciário; Comitê de Combate e Tortura e Câmara de Articulação do Judiciário e RHema.

Para instituir o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas, foram necessárias articulações em diversos níveis, com o escopo de ampliar a oferta de atividades formais e não formais no tocante ao quadriênio 2021-2024. Norteadas pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (Decreto Federal nº 7.626/2011), pela Resolução CNE nº 02/2020 e pela Nota Técnica nº 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, delineou-se, neste Plano, as Diretrizes para a Educação no Sistema Prisional do Estado Pernambuco, a saber:

1. Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica, buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do sistema prisional;
2. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
3. Estabelecimento de parcerias com a Sociedade Civil Organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no sistema prisional;
4. Busca pela diversidade de oferta educacional, considerando atividades culturais e

esportivas;

5. Qualificação dos espaços e atividades educacionais em sentido amplo;
6. Desenvolvimento de políticas de elevação de escolaridade associado à qualificação profissional.

Para atingirmos as diretrizes propostas, apresentamos, a seguir, os objetivos que pretendemos alcançar com a implementação do Plano Estadual, de acordo com as possibilidades encontradas junto às Instituições parceiras:

1. Normatizar as atribuições e competências a serem adotados por Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais, no Estado de Pernambuco;
2. Acompanhar a execução dos fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais;
3. Realizar levantamento periódico de dados e informações sobre os processos, atividades e ações para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional;
4. Garantir, em todas as escolas situadas em unidades prisionais, a presença e a participação da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico, administrativo e auxiliar de biblioteca) na execução das atividades escolares;
5. Garantir programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional;
6. Proporcionar a expansão e o fortalecimento da educação básica de qualidade;
7. Fomentar a realização de convênios com instituições que ofertem cursos de nível superior;

8. Ampliar programas permanentes de acesso à leitura;
9. Oportunizar às pessoas privadas de liberdade o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica por meio da leitura, com vistas à remição de pena;
10. Promover a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades culturais;
11. Promover a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades esportivas;
12. Garantir a inscrição e a participação das pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional nos diversos exames nacionais;
13. Garantir a Educação Profissional por meio de Programas, de cursos técnicos e de qualificação profissional;
14. Ampliar os espaços educacionais no Sistema Prisional;
15. Garantir a formação de profissionais ligados à educação no Sistema Prisional.

O caráter coletivo deste documento, construído a partir da leitura de diferentes sujeitos que atuam junto ao Sistema Prisional, evidencia e fortalece o compromisso com a construção conjunta das políticas educacionais, na perspectiva de uma educação pública voltada para a (re)construção da cidadania.

## 2. GESTÃO

As atribuições e competências no que concerne à educação, na perspectiva da qualificação profissional, no âmbito do Sistema Prisional do Estado de Pernambuco, são da Gerência de Educação e Qualificação Profissionalizante (GEQP), que está subordinada à Superintendência de Capacitação e Ressocialização (SCR), uma das superintendências que compõem a Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), órgão responsável diretamente pelo cumprimento da Lei de Execução Penal em Pernambuco.

A Gerência de Educação e Qualificação Profissionalizante (GEQP) está estruturada em três (3) áreas distintas de atuação: educação, qualificação profissionalizante e trabalho. Assim sendo, internamente, temos três equipes de supervisores, em conformidade com a área de atuação, como também um apoio para cada supervisor.

No momento atual, está em vigência o Decreto Estadual nº 42.633, de 04/02/2016, que estabelece as competências e atribuições da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), da Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), da Superintendência de Capacitação e Ressocialização (SCR), da Gerência de Educação e Qualificação Profissionalizante (GEQP) e do Patronato Penitenciário, conforme exposto abaixo:

Art. 1º A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tem por finalidade e competência articular, planejar, coordenar, controlar, propor e executar, as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e promoção da cidadania, com vistas ao desenvolvimento social do Estado e garantia dos direitos fundamentais da pessoa; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas de modo a garantir o acesso à justiça e mediação de conflitos; promover a política pública de promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, no âmbito do Estado, em articulação com a União e os municípios; planejar, apoiar, coordenar e executar a política estadual de amparo e garantia de direitos aos idosos e às pessoas com deficiência; coordenar, planejar e executar programas de proteção às pessoas vítimas da violência, familiares, crianças, adolescentes e defensores dos

direitos humanos ameaçados de morte; desenvolver política de combate à tortura, criando mecanismos de assistência aos anistiados e vítimas; controlar e manter em funcionamento o Sistema Penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização; prestar assistência jurídica e social aos apenados e egressos do sistema prisional, assim como aos seus familiares; fiscalizar o cumprimento de regras impostas como condição à liberdade vigiada, ao livramento condicional e ao regime aberto de egressos dos estabelecimentos prisionais; desenvolver política pública estadual de medidas e penas alternativas; promover a proteção ao consumidor; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil.

Art. 5º Compete, em especial:

I - à Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES: prestar assistência e assessorar a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos na formulação, planejamento, execução, coordenação e controle da política de ressocialização do apenado; manter em operação, mediante planejamento, administração e controle do Sistema Penitenciário do Estado, assegurando a ordem, a disciplina e a segurança interna dos estabelecimentos prisionais, o cumprimento das penas criminais e das determinações judiciais e ações executadas, em conformidade com as políticas de ressocialização do (a) apenado (a) e dos direitos fundamentais;

IX - à Superintendência de Capacitação e Ressocialização: formular, planejar, organizar e executar a política e as diretrizes relacionadas com a alimentação, escolarização e capacitação educacional, profissionalizante, cultural, artística, ocupacional e laboral do preso e do internado do sistema penitenciário; prestar ao interno a assistência à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; assegurar as condições para o trabalho interno e externo, como um dever social e condição de dignidade humana com finalidade educacional e produtiva, buscando a ressocialização do apenado; elaborar o programa individualizado e acompanhar as penas privativas de liberdade e restritivas de direito, devendo propor, à autoridade competente, as determinações dos juízes na conformidade da Lei de Execução Penal e do Código de Processo

Penal; buscar apoio e parcerias sistemáticas de outras Secretarias do Estado, municípios e entidades especializadas;

XI - à Gerência de Educação e Qualificação Profissionalizante: executar o planejamento, organização, direção e formulação de política e diretrizes relacionadas com a escolarização e capacitação educacional, profissionalizante, cultural, artística, ocupacional e laboral do preso através de metodologias modernas, eficientes e eficazes, buscando apoio e parcerias sistemáticas das outras Secretarias de Estado, municípios e entidades especializadas, além de promover palestras, encontros e eventos que promovam a valorização profissionalizante, a elevação da qualidade educacional e do nível intelectual dos internos do sistema carcerário, preparando- os para o retorno ao convívio social salutar e produtivo;

XXX - à Superintendência do Patronato Penitenciário de Pernambuco: fiscalizar o cumprimento das regras impostas como condição à liberdade vigiada, ao livramento condicional e ao regime aberto de egressos dos estabelecimentos prisionais; prestar assistência integral, compreendendo as esferas jurídica, psicológica, social, pedagógica e cultural, com vistas à diminuição da reincidência criminal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 1984 - Lei da Execução Penal e a Lei nº 14.522, de 7 de dezembro de 2011;

[...]

No Brasil, a conjuntura atual demonstra a importância da educação – no âmbito formal e não formal - da formação profissional, especial nos espaços de privação de liberdade uma vez que essas contribuem para o desenvolvimento integral do ser humano, sensibilizando-o e educando-o à participação individual e coletiva, assim como propiciam alternativas que elevem o nível da escolaridade e das possibilidades de trabalho ao reeducando.

No entanto, cabe destacar que a qualificação para o trabalho é uma relação social estabelecida por valores culturais, demandas produtivas e pela desigualdade social. Por outro lado, a educação e a formação profissional não devem ter funções instrumentais que

intensificam a competitividade e a concorrência relacionadas ao avanço tecnológico e ao desemprego. O conhecimento empírico do cidadão, adquirido por meio de diversos processos e instituições sociais, suas habilidades, características pessoais, subjetividade e sua visão de mundo, elaboram fatores contundentes no processo educacional e na qualificação do sujeito e devem ser relacionados ou valorizados no seu processo formativo.

Partindo desse princípio, com o objetivo de oportunizar o crescimento pessoal e profissional dos reeducandos e reeducandas inseridos no regime Aberto e no Livramento Condicional, assim como a reinserção social dos mesmos e das suas respectivas famílias, o Setor Educacional do Patronato Penitenciário de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH, apresenta uma proposta sistematizada com fundamentos, diretrizes e conteúdos para o desenvolvimento de uma política de formação e qualificação, com ênfase na captação de cursos, palestras e rodas de diálogos, encaminhamentos para a educação formal, orientação para efetivação de inscrições em vestibulares, no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, no Exame Supletivo, no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, EJA, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e inscrições para o Programa Gratuito do CNH Popular. No âmbito do Sistema Penitenciário Estadual em Pernambuco, há o Comitê Estadual do Sistema Prisional (Portaria SJDH nº 20 de 09 de março de 2015) Órgão colegiado governamental, que trata sobre diversas pautas concernentes às demandas da população carcerária no Estado, tais como: segurança, saúde, estrutura física e a pauta de educação em prisões. Enquanto fórum de debate coletivo, o Comitê Estadual do Sistema Prisional tem a participação de diversas Secretarias de Governo, entre elas, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Planejamento e Gestão, Defensoria Pública Estadual, Ministério Público de Pernambuco, bem como da sociedade civil organizada: Ordem dos Advogados do Brasil- PE, Pastoral Carcerária e de ONGs que atuam junto à população carcerária.

## 2.1. Atribuições e Competências

Em Pernambuco, os documentos normativos que orientam as competências e atribuições da gestão escolar no âmbito do sistema prisional são a Instrução Normativa Conjunta SEESJDH Nº 01-2019 (Publicizada pelo Aviso da SDUJ, DOE-PE de 14.05.2019), que

institui as normas sobre os procedimentos a serem adotados pelos profissionais da educação lotados nas escolas situadas em espaços de privação de liberdade e a Portaria Conjunta SJDH-SEE nº 01, de 19 de outubro de 2016, cujos preceitos legais instituem a “Remição de Pena pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais e no Patronato Penitenciário de Pernambuco.

A Secretaria de Educação e Esportes se responsabiliza por oferecer a Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), àqueles que estão em situação de privação de liberdade.

Por conseguinte, cabe à Secretaria de Educação e Esportes a prerrogativa de indicar o diretor da escola situada em unidades prisionais, realizar o processo de seleção e/ou lotação para provimento de vagas para professor, como também administrar essas escolas de forma articulada com a direção do estabelecimento prisional.

Conforme o exposto, tanto a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SJDH, quanto a Secretaria de Educação e Esportes têm atos administrativos próprios capazes de atender as necessidades pertinentes a cada área de atuação das respectivas secretarias estaduais.

## **2.2. Resoluções do Conselho Estadual de Educação**

Como forma de garantir o atendimento da escolarização básica e profissional sem prejuízos ou diferenciação das escolas situadas em espaços de privação de liberdade, há dois documentos normativos para Rede Estadual de Ensino de Pernambuco: a Resolução CEE-PE nº 02/2004, de 19 de abril de 2004 (DOE-PE de 06.05.2004), do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a qual dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), assim como a Instrução Normativa SEE/SEDE/GENSE Nº 15/2008 (DOE-PE de 27.11.2008), que versa sobre a implantação da oferta da EJA no âmbito das escolas da Rede Pública Estadual de Educação.

É importante notabilizar que o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE) não dispõe de um ato normativo específico que aborde a temática da educação básica no âmbito da educação prisional.



## 2.3. Gestão de Pessoas

Na educação em prisões no Estado de Pernambuco atuam os seguintes profissionais: gestor escolar; gestor-adjunto; chefe de secretaria (secretário escolar); coordenador (apenas para os anexos, isto é, unidades que ainda não são escola); professores em exercício de sala de aula; professores que atuam na remição de pena pela leitura e assistentes administrativos.

A seleção de professores (as) para ministrar aulas nas escolas ou anexos escolares situadas (os) em unidades prisionais segue os mesmos procedimentos de seleção para qualquer estabelecimento de ensino da Rede Pública Estadual, ou seja, a seleção é realizada por meio de avaliação de provas e títulos, conforme preceitua a LDBEN (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), no Art. 67, inciso I, e também em consonância ao Parágrafo único, do Art. 9º do Estatuto do Magistério Público do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996).

Considerando casos excepcionais de vacância do cargo de professor (a), por remoção do servidor (a) por força de lei, bem como em casos de morte, invalidez ou readaptação, provocando assim déficit de professores e em função de interesse público, é realizado processo seletivo simplificado para contratação de professores por prazo de tempo determinado, que podem durar de 2 a 4 anos, conforme legislação vigente.

No Estado de Pernambuco, no tocante à remuneração, há uma gratificação especial denominada de Gratificação de Exercício em Unidade Socioeducativa – GEUS, a qual é destinada aos (às) professores (as) que ministram aulas em espaços prisionais, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Complementar nº 304, de 10 de julho de 2015, o Decreto Estadual nº 42.265 de 21 de outubro de 2015 e o [Decreto Estadual nº 46.229, de 4 de julho de 2018](#). A referida gratificação especial (GEUS) destina-se ao limite de até 170 (cento e setenta) profissionais em educação, que podem recebê-la, devendo o (a) servidor (a) ser ocupante do cargo público de professor, com jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas - aula mensais, lotado e em efetivo exercício de atividades pedagógicas nos centros de ensino no âmbito do Sistema Prisional do Estado. Para fazer jus ao pagamento da referida gratificação, alguns requisitos precisam ser preenchidos: a) ocupar o cargo público de professor (a) graduado (a) com licenciatura plena; b) estar lotado em escola na Unidade

Prisional ou anexo de escola vinculada à Unidade Prisional; c) desempenhar funções de professor, Gestor ou Gestor adjunto, Coordenado Pedagógico (Educador de Apoio) ou Secretário.

## 2.4. Registros Escolares, Censo Escolar e Formação Continuada

O processo de escrituração escolar dos (as) estudantes que estão em situação de privação de liberdade obedece aos mesmos procedimentos das demais escolas da Rede Estadual de Educação, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 10/2013–Republicada (SEGE-SEDE-SEEP-GENSE, SE/PE, DOE-PE de 09.04.2014), expedida pela Secretaria de Educação e Esportes. Esse documento fixa normas quanto à escrituração dos documentos relativos à vida escolar dos estudantes de escolas integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco.

Portanto, as escolas ou anexos escolares que funcionam dentro dos presídios são regidas pelas disposições normativas da citada Instrução de escrituração escolar, de forma que a produção de documentos públicos de escrituração escolar deve ser seguida por todas as escolas da Rede Pública Estadual de Educação.

Neste contexto, a Secretaria de Educação e Esportes, a partir da Gerência de Normatização do Sistema Educacional de Pernambuco (GENSE), implementou em 2016 uma política de formação continuada acerca dos procedimentos de escrituração escolar para diretores e secretários de escolas públicas estaduais.

Unindo-se aos esforços de preservação dos registros escolares, o Governo do Estado de Pernambuco, a partir do ano letivo de 2011, passou a disponibilizar o Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco (SIEPE), que consiste em uma ferramenta que viabiliza o acompanhamento dos indicadores educacionais, através de um ambiente colaborativo de ensino e aprendizagem, no qual são disponibilizadas informações acadêmicas como nota, frequência etc.

O SIEPE funciona em sistema de rede, ofertando os principais instrumentos de escrituração escolar, tais como: diário de classe eletrônico, boletim escolar, ficha individual do estudante, atas de resultados finais, entre outros documentos de escrituração. Convém destacar que

as escolas ou anexos escolares de unidades prisionais realizam a coleta de dados dos (as) estudantes para alimentar a base do Censo Escolar do Ministério da Educação.

Na hipótese de o (a) reeducando (a) chegar à unidade prisional e desejar estudar, porém não possuir os documentos de escrituração escolar nem conseguir resgatá-los, a gestão da escola, com vistas a orientar o processo de matrícula, passa a aplicar o processo de classificação por não comprovação de estudos, conforme prescreve o Art. 9º da Instrução Normativa nº 06/2017-SECO-SEDE-SEEP-SEGE- GENSE (DOE-PE de 29.11.2017). O mesmo procedimento se observa nos casos de estudantes oriundos de escolas situadas em outros estados e que chegam a Unidade Prisional sem histórico escolar - o que inviabiliza, por vezes, a celeridade na apresentação do documento de escrituração escolar.

Com o processo de classificação por não comprovação de estudos, o (a) estudante é avaliado (a) de acordo com as habilidades e competências da (o) série/ano que o(a) mesmo(a) declara ter concluído, e caso o(a) mesmo(a) venha a obter Progressão Plena (aprovação) em todos os componentes curriculares no Exame Especial, o(a) estudante é matriculado(a) na EJA no módulo para o qual demonstrou competência.

O acompanhamento dos (as) estudantes nas unidades prisionais é feito pela figura do Educador de Apoio, e pelo Técnico Educacional de Apoio, denominações usadas no âmbito das escolas estaduais. Em outros estados ou sistemas de ensino, a função de Educador de Apoio é equivalente à figura do coordenador escolar.

O (A) educador (a) de Apoio tem a incumbência de atuar como elo entre os (as) professores(as), diretor e estudantes, de forma a acompanhar os problemas de ordem pedagógica e mediar os conflitos de interesses que, naturalmente, surgem dentro de um estabelecimento de ensino. O técnico Educacional tem a responsabilidade de acompanhar os dados inseridos no SIEPE, como forma de contribuir para melhoria dos resultados do desempenho escolar dos (as) estudantes.

No que se refere à transferência de presos para outro estabelecimento prisional ou por ocasião da libertação do ex-detento (a), pelo cumprimento da pena, por exemplo, os(as) servidores(as) administrativos(as) e a direção, assim que acionados(as), passam a envidar esforços para garantir o direito do(a) estudante de dar prosseguimentos aos estudos em

outra unidade de ensino. A comunicação da Solicitação, muitas vezes, é feita pelo próprio detento ou pelo assistente social da unidade prisional.

Cabe ainda a escola a emissão da declaração de frequência do (a) estudante quando solicitada pelo setor jurídico da unidade para fins de remição de pena pelo estudo.

No que tange a formação continuada dos (as) profissionais que atuam nas escolas situadas nas unidades prisionais, tal incumbência fica a cargo da Gerência Políticas de Educacionais da Educação de Jovens e Adultos (GEJAI), órgão subordinado à Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE) da Secretaria de Educação e Esportes, que realiza formações pedagógicas ao longo de cada ano letivo. Na perspectiva de investimento e desenvolvimento da política pública na educação em prisões, em 11 de setembro de 2020, foi criada a Unidade de Educação em Prisões, que está baseada na GEJAI- SEDE.

### 3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

Nossas fontes de financiamento são oriundas das dotações orçamentárias provindas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, bem como de recursos provindos de fontes internas (recursos do Tesouro Estadual). Também há recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, que garantem o desenvolvimento dos Cursos de Qualificação Profissional com o propósito de oportunizar o crescimento pessoal e profissional dos reeducandos e das reeducandas inseridos (as) no Regime Aberto e Livramento Condicional, assim como a reinserção social dos (as) mesmos (as) e das suas respectivas famílias do Patronato Penitenciário de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH.

De modo mais específico, convém registrar que as fontes de recursos financeiros, para a implementação dos projetos educacionais do Sistema Penitenciário provêm basicamente de cinco origens: Secretaria de Educação e Esportes- SEE com a implantação da Educação Formal nas Unidades Prisionais; o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN; Fundo Penitenciário Estadual – FUNPEPE; Recursos do orçamento Público legalmente indicados por deputados e senadores, as chamadas Emendas Parlamentares e a Rede de Parceiras. Abaixo, apresentamos o registro das fontes de financiamento, ações e parceiras para atividades educacionais desenvolvidas nas unidades prisionais em Pernambuco, com base nos dados do ano letivo de 2019:

AÇÃO	FONTE DO RECURSO (Incluir/detalhar programas federais, inclusive o programa PBA, PAR etc, estaduais ou municipais, além de recursos de capital privado - parceria)	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Proporcionar palestras mensais, sobre temas que agreguem valores a sua vida: Pessoal, Profissional e afetiva.	O Centro de Integração Empresa Escola-CIEE (ONG) disponibiliza o palestrante sem custo.	Patronato Penitenciário.	100 reeducandos por palestras.
Desenvolver reeducandos e Reducandas em Cursos de qualificação profissional: Barbeiro, Eletricista, Cabeleireiro, Manicure, Corte Costura, Pedreiro, Pintor, Mecânico e entre outros.	Emenda Parlamentar.	Patronato Penitenciário.	Todos os reeducandos que se interessarem participam de uma triagem.
Entregar equipamentos Profissionalizantes.	Fundação Advent Stiftung.	Patronato Penitenciário.	Todos os reeducandos concluintes dos cursos de qualificação profissional.
Educação formal	SEE/SERES; IFPE	23 Unidades Prisionais e 01 Cadeia Pública (PETROLINA)	Informação da SEE
Educação não formal	SEE/SERES; FUNPEPE; 36º VARA UFRPE.	FUNPEN; TELEPORT; FEDERAL;	23 Unidades prisionais e 01 Cadeia pública (Petrolina).
Pagamento de salário dos profissionais da educação que atuam nas escolas situadas em espaço de privação de liberdade.  Pagamento da GEUS.  Aquisição de kit do estudante.  Aquisição de fardamento escolar.	FUNDEB (salário e gratificação, material escolar e fardamento)	PDEG / PSAL / PJALLB / PFDB / PJALB / CPRF / HCTP/ PPBC / PAISJ / PIG / CPFAL / PRRL / PABA / PDAD / CPFB/ CRA / PJPS / PDEG / PVSA / PSC	1 – 600 estudantes  2 – 6.500 estudantes  3 – 170 estudantes  4 – 6.500 estudantes
Atendimento de qualificação	IFPE	PIG	38 estudantes

profissional (PROEJA) para estudantes do Ensino Médio na Modalidade da EJA.			
Oferta de Curso de qualificação profissional para estudantes do Ensino Médio na Modalidade da EJA.	PRONATEC	PDEG/PSAL / PJALLB / PFDB/PJALB /CPRF/HCTP/PPBC/ PAIS J/PIG/CPFAL/PRRL/ PABA/PDAD/ CPFB/ CRA/ PJPS/ PDEG/ PVSA/PSC	2.500 estudantes
Aquisição de merenda escolar.	PNAE (merenda escolar)	PDEG/PSAL / PJALLB / PFDB/PJALB /CPRF/HCTP/PPBC/ PAIS J/PIG/CPFAL/PRRL/ PABA/PDAD/ CPFB/ CRA/ PJPS/ PDEG/ PVSA/PSC	6.500 estudantes
Formação para professores que atuam em escolas situadas em espaço de privação de liberdade.  Formação para professores que atuam na remição de pena pela leitura.  Monitoramento das ações educativas in loco.	Recursos internos SEE/PE Formação e Acompanhamento pedagógico.	PDEG / PSAL / PJALLB / PFDB / PJALB / CPRF / HCTP / PPBC / PAISJ/ PIG / CPFAL / PRRL / PABA / PDAD / CPFB/ CRA / PJPS / PDEG / PVSA / PSC / PIT / COTEL	1 – 600 estudantes  2 – 40 estudantes  3 – 30 estudantes

A oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA em estabelecimentos penais será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e com fonte estadual, como forma de garantir as políticas educacionais para os privados de liberdade.

Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto em Lei. A

distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de Estado de Pernambuco, dar-se-á entre o governo estadual e os de seus Municípios na proporção do número de estudantes matriculados (as) nas respectivas redes de educação básica pública presencial.

Os recursos do FUNDEB são projetados e disponibilizados para os (as) estudantes das unidades prisionais com base nos dados de matrículas, que são informados pelos diretores das unidades escolares no Censo Escolar do INEP/MEC e no SIEPE (Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco) do ano letivo anterior.

Além desses recursos, são repassados, aos municípios e aos estados, recursos financeiros para aquisição de alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE). A alimentação escolar é direito dos (as) estudantes da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas em Lei. A inserção das matrículas no Censo Escolar garante os recursos do FUNDEB, da Merenda Escolar e a distribuição do Material Didático e Literário<sup>1</sup>

É importante registrar que há também o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que por sua vez, tem por objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário é definida anualmente e tem como base o número de estudantes matriculados na educação básica.

Os recursos financeiros repassados para o PDDE são destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

A Secretaria de Educação e Esportes, em conjunto com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, realiza a programação, nos estabelecimentos penais, estratégias de divulgação das ações de educação para os internos, incluindo chamadas públicas periódicas

<sup>1</sup> BRASIL. Resolução MEC/FNDE/CD nº 48/2012, 02 de outubro de 2012. Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, a partir do exercício 2012.

destinadas a matrículas, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB Nº 2/2010. Ademais, os gestores e profissionais que atuam no Sistema Prisional Estadual em Pernambuco são responsáveis por informar aos privados de liberdade sobre as oportunidades de estudo e de formação existentes em diversos níveis e modalidade de ensino, bem como permitir-lhes o acesso à matrícula.

#### 4. REDE PARCEIRA

O governo do Estado de Pernambuco, em ações conjuntas entre as secretarias de Justiça e Direitos Humanos e de Educação e Esportes, vem ampliando o número de vagas nas escolas que funcionam dentro dos estabelecimentos prisionais.

No ano de 2019, ocorreram ações e parcerias relativas à Educação em Prisões que foram desenvolvidas através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Educação e Esportes e do Patronato Penitenciário, bem como se articulou novas parcerias para qualificação dos (as) reeducandos (as) por meio de cursos de qualificação profissional.

Em comparação ao ano de 2017, Pernambuco obteve crescimento na oferta educacional no Sistema Prisional, tendo em vista que a população carcerária matriculada nas escolas saltou de 23% para 32,7 % em 2020. Esse percentual coloca o Estado entre as unidades federativas com o melhor ranking nacional, com uma diferença de 12% de aumento no percentual de matriculados (as).

Na perspectiva da ampliação aos serviços educacionais nos espaços prisionais, convém destacar o trabalho conjunto entre a Secretaria de Educação e Esportes e a Secretaria Executiva de Ressocialização, que oferecem o Programa Projovem Urbano Prisional.

Conforme dispõe a Lei de Execuções Penais, os Juízes da Execução, o Conselho Penitenciário, os Conselhos da Comunidade, as Defensorias Públicas são os órgãos da execução penal que devem ser envolvidos na implementação e acompanhamento das políticas educacionais nos estabelecimentos penais. Frente a tal disposição legal, as ações de planejamento para educação em prisões devem contar com representantes destas instituições ligadas à execução penal.

#### 4.1. Planilha

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Desenvolver palestras com reeducandos e suas respectivas famílias em diversas áreas.	CIEE SEBRAE SENAC SEST/SENAT SESI		Patronato	100 reeducandos com as famílias
Proporcionar para os reeducandos cursos de qualificação Profissional: Pintura predial, Panificação, Pedreiro, Eletricista ,Doces e salgados, Automação, Mecânica de moto, Empilhadeira, Condutor escolar.	Emendas Parlamentares Advent Stiftung Sest/Senat Ferreira Costa Home Center		Patronato e em loco nos locais responsáveis	1.825 Reeducandos
Viabilizar Oficinas de empreendedorismo para os reeducandos	CIEE		Patronado	100 reeducandos
Oferta do PROEJA através de cursos	IFPE (Instituto Federal de Pernambuco)	Convênio	PIG	38 estudantes
Rodas de Diálogo e Oficinas Pedagógicas			CPFB/ CRA/ PJPS/ PDEG/ PVSA/PSC	Rodas de Diálogo e Oficinas Pedagógicas
Formação para profissionais que atuam nas escolas situadas em espaço de privação de liberdade através de Seminários, Rodas de Diálogo e Oficinas Pedagógicas.	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Secretaria Executiva de Ressocialização.	Não há formalização.	PDEG / PSAL / PJALLB / PFDB / PJALB / CPRF / HCTP / PPBC / PAISJ / PIG / CPFAL / PRRL / PABA / PDAD / CPFB / CRA / PJPS / PDEG / PVSA / PSC	120 participantes

Orientar os reeducandos e sua família para inscrição no exame Nacional do Ensino Médio ENEM	Setor Educacional		Patronato	100 reeducandos diariamente
Inscrever, cadastrar e agendar os reeducandos para CNH popular.	Setor Educacional		Patronato	1.500 reeducandos
Orientar os reeducandos para inscrição no Supletivo, Educação formal e Prouni.	Setor Educacional		Patronato	100 reeducandos diariamente
Encaminhar os reeducandos para o setor de Empregabilidade	Setor da Empregabilidade		Patronato	100 reeducandos diariamente
Visita de acompanhamento das ações desenvolvidas para validação dos resultados	Setor Educacional		Patronato	05 residências por semana
Oferta de cursos de agente de saúde – Programa Mulheres Mil	CODAI – UFRPE		CPFAL	30 reeducandos
Oferta de Cursos: Empreendedorismo, Gestal Ambiental, Gestão Financeira, Gestão Comercial, Recursos Humanos, Logistica, Marketing, Marketing Digital, Processos Gerenciais	UNOPAR		PIG	45
Oferta de Curso: Processos Gerenciais	UNOPAR		PDEPG	9

As ações abaixo relacionadas são fruto de cooperação com instituições parceiras e estão relacionadas a cursos de qualificação profissional.

#### 4.2. Planilha

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO O COMO ANEXO DO PLANO	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
ARTESANATO EM BISCUIT	SENAC	Não. Contratação	HCTP	20
PINTURA ABSTRATA	SENAC	Não. Contratação	HCTP	20
FORMAÇÃO DE GARÇON	SENAC	Não. Contratação	PJALLB/PDAD/PSC C/ PTAC PVSA	170
COZINHEIRO	SENAC	Não. Contratação	PFDB/CPFR/PPBC/ PI G	80
PIZZAIOL	SENAC	Não. Contratação	PIG/PAMFA/PAISJ/ CP FR/ PPBC/CPFAL/PABA /P JPS/CRA/PRRL/PD AD /PJALLB PSCC/PTAC/PVSA	345
BÁSICO DEPILADOR	SENAC	Não. Contratação	CPFR	20
CORTE E COSTURA	SENAC	Não. Contratação	CPFAL	70
COSTUREIRO	SENAC	Não. Contratação	CPFAL	20
TÉCNICAS BÁSICAS DE CABELEIREIRO	SENAC	Não. Contratação	PAISJ/CPFAL	40
INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE COZINHA	SENAC	Não. Contratação	CPFB/COTEL/CPFR /P SAL	100
BÁSICO DE CORTE DE CABELO E ESCOVA	SENAC	Não. Contratação	PIT/PDEPG/PPBC	75
DESIGN DE SOBRANCELHA	SENAC	Não. Contratação	CPFAL	40
PÃES ROSCAS E BISCOITOS	SENAC	Não. Contratação	CPFAL	20
PEDREIRO	SENAI	Não. Contratação	PAISJ	60
BÁSICO DE ENCANADOR	SENAI	Não. Contratação	PAISJ	20

BÁSICO DE PINTURAS EM OBRAS	SENAI	Não. Contratação	PAISJ	20
TECNICAS P/ APLICAÇÃO DE PELICULAS AUTOMOTIVAS	SENAI	Não. Contratação	PRRL/PJPS/PDEG/ PV SA/ PDAD/	120
NOÇÕES DE MODELAGEM MODA PRAIA	SENAI	Não. Contratação	PABA/PSCC/PTAC/ CP FR	160
INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTOCICLETA	SENAI	Não. Contratação	PRRL/PJPS/PDEG/ PV SA/ PDAD	120
PADEIRO	SENAI	Não. Contratação	TODAS UNIDADES	460
CONFECÇÕES PEÇAS ÍNTIMAS	SENAI	Não. Contratação	CPFAL/PABA/PSCC /P TAC CPFR/	140
AUXILIAR DE PADARIA E CONFEITARIA	SENAI	Não. Contratação	PDEPG	20
FABRICAÇÃO DE DOCES E GELEIAS	SENAI	Não. Contratação	CRA	20
FABRICAÇÃO DE IOGURTE ARTESANAIS	SENAI	Não. Contratação	CRA	20
FABRICAÇÃO DE BOLOS	SENAI	Não. Contratação	CPFB/CPFP	40
FABRICAÇÃO DE SALGADOS	SENAI	Não. Contratação	CPFB/CPFP	40
FABRICAÇÃO DE IOGURTE ARTESANAIS	SENAI	Não. Contratação	CRA	20
FABRICAÇÃO DE BOLOS	SENAI	Não. Contratação	CPFB/CPFP	40
FABRICAÇÃO DE SALGADOS	SENAI	Não. Contratação	CPFB/CPFP	40
BÁSICO DE MARCENARIA	SENAI	Não. Contratação	PAISJ/PIG	80
OPERAÇÃO DE MAQUINAS P/ MADEIRAS	SENAI	Não. Contratação	PAISJ/PIG	120
SEGURANÇA DO TRABALHO	TELEPORT	SIM	PIG/PJALLB/CRA	239
INFORMÁTICA BÁSICA	TELEPORT	SIM	PIG/CPFB/PJALLB/ PS AL	98

LOGISTICA	TELEPORT	SIM	PIG/CPFB/PJALLB/ CRA/PPBC/ PIT/PJPS/PSAL	336
INGLÊS BASICO	TELEPORT	SIM	PIG/PJALLB/CPFR	159

MARKETING	TELEPORT	SIM	PIG/CPFB/PJALLB/ CRA/ PIT/PSAL/PABA	359
VENDAS	TELEPORT	SIM	PIG/CPFBPJALLB/C RA/PPBC/PIT/ PJPS/PDEG/PSAL/P AISJ	445
EMPREENDEDORISMO	TELEPORT	SIM	PIG/CPFB/PJALLB/ CR A	214
ALMOXARIFADO	PROEJA/ IFPE	NÃO	PIG	27

Cabe à SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização, subordinada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – em ação articulada com a Secretaria de Educação e Esportes, conjugar esforços para a consecução da exigência legal de ampliar as ações institucionais com vistas a assegurar e expandir os serviços na área de educação em prisões, possibilitando a melhoria do serviço de educação nas prisões.

Na perspectiva da qualificação da oferta dos serviços educacionais nos espaços prisionais, importa destacar a parceria entre a Secretaria de Educação e Esportes-SEE e a Secretaria Executiva de Ressocialização-SERES/SJDH, que ofertam formação aos profissionais atuantes na educação em prisões, por entender que o processo de ressocialização atinge todos os atores envolvidos no espaço das unidades prisionais de Pernambuco.

Neste contexto, é fundamental que os estabelecimentos penais facilitem a ação das organizações governamentais e não governamentais, dos (as) professores (as) e de outros agentes educativos que atuam nas prisões, de modo a permitir que a educação básica e os cursos oferecidos nos estabelecimentos prisionais estejam em consonância com a realidade e o contexto social e contemporâneo.

## 5. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Normatizar as atribuições e competências a serem adotados por Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais, no Estado de Pernambuco.	Elaboração de uma Instrução com atribuições e competências a serem adotadas por Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais.	Mensurar a eficácia das atribuições e competências estabelecidas para as Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais.
Acompanhar a execução dos fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais.	Monitoramento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos no âmbito do Sistema Prisional.	Mensurar a eficácia e eficiência das ações educacionais.
Realizar levantamento periódico de dados e informações sobre os processos, atividades e ações para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Monitoramento trimestral das informações sobre os processos, atividades e ações para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Mensurar os dados utilizando os sistemas SIEPE e SIAP.
Garantir em todas as escolas situadas em unidades prisionais, a presença e participação da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) na execução das atividades escolares.	Composição da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) para uma melhor atuação nas Unidades Prisionais.	Mensurar e aferir o número de integrantes da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) nas Unidades Prisionais.
Garantir programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade do sistema prisional.	Oferta da Educação visando a alfabetização de pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da alfabetização para pessoas privadas de liberdade.
Proporcionar o fomento e o fortalecimento da educação básica de qualidade.	Oferta da Educação Básica para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.
Fomentar a realização de convênios com Instituições que ofertem cursos de nível superior.	Oferta da Educação Superior para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.
Ampliar programas permanentes de acesso à leitura.	Oferta de projetos de leitura para estimular o hábito e o gosto pela leitura, a criatividade aprimorando o vocabulário.	Mensurar e aferir o número de pessoas privadas de liberdade participantes nos projetos de leitura.

Oportunizar as pessoas privadas de liberdade o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica por meio da leitura, com vistas a remição de pena.	Oferta da remição pela leitura para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar a eficácia e eficiência da produção textual do resumo ou resenha construída pelas pessoas privadas de liberdade egressas do sistema prisional.
Promover a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades culturais	Oferta de atividades culturais para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades culturais para pessoas privadas de liberdade.
Promover a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades esportivas	Oferta de atividades esportivas para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades esportivas para pessoas privadas de liberdade.
Garantir a inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional nos diversos Exames Nacionais.	Ampliação da inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional nos Exames Nacionais.	Mensurar e aferir o número de participação das pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional.
Garantir a Educação Profissional através de Programas, de cursos técnicos e de qualificação profissional.	Oferta da qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.
Ampliar os espaços educacionais no sistema prisional.	Construção e adaptação de espaços educacionais no Sistema Prisional.	Mensurar os espaços ampliados nas Unidades Prisionais.
Garantir a formação de profissionais ligados à educação no sistema prisional.	Oferta da formação continuada em serviço para profissionais que atuam no Sistema Prisional.	Mesurar a eficácia e qualidade da formação continuada oferecida para professores e policial penal responsável pelas atividades de educação.

## 6. PLANO DE AÇÃO

Eixo e Sub Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta

<p><b>6.1 GESTÃO</b> <b>6.1.1 Atribuições e competências</b></p>	<p>Elaboração de uma Instrução com atribuições e competências a serem adotadas por Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais.</p>	<p>Mensurar a eficácia das atribuições e competências estabelecidas para as Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais.</p>	<p>6.1.1 Estabelecer, através de Instrução Normativa, as atribuições e competências para as Instituições e 100% dos profissionais que atuam nos estabelecimentos penais até 2024.</p> <p>12 meses - 25% 24 meses - 25% 36 meses - 25% 28 meses - 25%</p>	<p>- Atualizar a *Instrução de Normativa conjunta SEE/SJDH Nº 001/2019 – que institui normas acerca de procedimentos a serem adotados por profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais, no estado de Pernambuco, a fim de estabelecer as competências de cada ente executor, por meio de um GT com representação de profissionais das Secretarias envolvidas;</p> <p>- Incluir a participação da Unidade de Educação em Prisões/Secretaria de Educação e Esportes na Câmara de Educação do Pacto pela Vida.</p>	<p>SEE/GEQP – SERES / PATRONATO</p>
<p><b>6.1.2 Fluxos e Procedimentos</b></p>	<p>Monitoramento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos no âmbito do Sistema Prisional.</p>	<p>Mensurar a eficácia e eficiência das ações educacionais.</p>	<p>6.1.2 Estabelecer fluxos, rotinas e procedimentos para ações educacionais em 100% nos estabelecimentos penais até 2024.</p> <p>12 meses - 25% 24 meses - 25% 36 meses - 25% 28 meses - 25%</p>	<p>Garantir o acompanhamento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos no âmbito do Sistema Prisional.</p>	
<p><b>6.1.3 Base de dados</b></p>	<p>Monitoramento trimestral das informações sobre os processos, atividades e ações para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional</p>	<p>Mensurar os dados utilizando os sistemas SIEPE ( Sistema de Informação Educacional de Pernambuco) e SIAP ( Sistema de Informação da Administração Prisional).</p>	<p>6.1.3 Garantir a atualização e o acompanhamento da base de dados em 100% nos estabelecimentos penais até 2024.</p> <p>12 meses - 25% 24 meses - 25% 36 meses - 25% 28 meses - 25%</p>	<p>Implantar a interoperabilidade entre os Sistemas SIEPE e SIAP.</p>	

6.1.4 Gestão de Pessoas	Composição da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio) , agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) para uma melhor atuação nas Unidades Prisionais.	Mensurar e aferir o número de integrantes da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio) , agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) nas Unidades Prisionais.	6.1.4 Garantir a presença dos profissionais necessários em 100% nos estabelecimentos penais até 2024.  12 meses – 25% 24 meses – 25% 36 meses – 25% 48 meses - 25%	- Garantir a presença do apoio pedagógico em todas as unidades prisionais realizando seleção interna; Ampliar o número de profissionais que atuam na gestão administrativa e pedagógica dos estabelecimentos penais nos encontros de formação continuada; - Ofertar um módulo sobre educação em prisões na formação do policial penal da escola penitenciária; - Garantir, em todas as escolas situadas em unidades prisionais, a presença da equipe gestora completa (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio) e agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca).	

Eixo e Sub Eixos	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
6.2 Educação Formal	Oferta da Educação visando a alfabetização de pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da alfabetização para pessoas privadas de liberdade.	6.2.1 Ofertar a matrícula de Alfabetização em 20% nos estabelecimentos penais até 2024.  12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 28 meses - 5%	Ofertar a alfabetização para privados de liberdade;	SEE/ GEQP – SERES

6.2.1 Programa de alfabetização				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar e/ou reformar os espaços pedagógicos nos estabelecimentos penais;</li> <li>- Garantir a segurança para ampliação da oferta no horário noturno;</li> <li>- Buscar parcerias com Programas, Municípios, ONG, Empresas e Institutos para garantir o atendimento da população analfabeta.</li> </ul>	
6.2.2 Ensino fundamental e 6.2.3 Ensino Médio	Oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.	6.2.2 e 6.2.3 Ampliar a matrícula de Educação Básica em 20% nos estabelecimentos penais até 2024  12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 28 meses - 5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar e credenciar escolas com oferta na modalidade EJA nas unidades prisionais que ainda não possuem;</li> <li>- Ampliar a oferta educacional no turno noturno nas unidades onde houver condições de segurança;</li> <li>- Ampliar a oferta da modalidade EJA articulada à educação profissional;</li> <li>- Ampliar e/ou reformar os espaços pedagógicos nos estabelecimentos penais;</li> <li>- Garantir a segurança para ampliação da oferta no horário noturno.</li> </ul>	
6.2.4 Ensino superior	Oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.	6.2.4 Ampliar a matrícula de Educação Superior no formato EAD para 20% da população com a educação básica concluída nos estabelecimentos penais até 2024.  12 meses – 5% 24 meses – 5% 36 meses – 5% 48 meses – 5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar as parcerias com instituições de ensino superior públicas e/ou privadas para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação presencial ou à distância;</li> <li>- Estruturar e/ou construir os espaços de laboratórios de informática nos estabelecimentos penais.</li> </ul>	

Eixo e Sub Eixos	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
6.3 Educação Não Formal 6.3.A Leitura	Oferta de projetos de leitura para estimular o hábito e o gosto de ler e a criatividade, aprimorando o vocabulário.	Mensurar e aferir o número de pessoas privadas de liberdade participantes nos projetos de leitura.	6.3.A Implantar tertúlias dialógicas com o público leitor em 20% nas unidades de regime fechado até 2024.  12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 28 meses - 5%	- Ofertar tertúlias dialógicas a serem desenvolvidas pelos privados de liberdade e professores atuantes no projeto de remição de pena pela leitura, em todos os estabelecimentos penais; - Ampliar as iniciativas de acesso e fomento à leitura livre/espontânea em todas as unidades prisionais, através da criação dos clubes de leitura.	
6.3.B Remição pela leitura	Oferta da remição pela leitura para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar a eficácia e eficiência da produção textual do resumo ou resenha construída pelas pessoas privadas de liberdade egressas do sistema prisional.	6.3.B Ampliar a oferta da remição pela leitura em 20% nas unidades de regime fechado, semiaberto e no Patronato até 2024.  12 meses – 5% 24 meses – 5% 36 meses – 5% 48 meses – 5%	- Ampliar o número de participantes nos estabelecimentos penais de grande porte; - Ampliar o acervo bibliográfico destinado a remição de pena pela leitura.	SEE/GEQP – SERES / PATRONATO
6.3.C Atividades culturais	Oferta de atividades culturais para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades culturais para pessoas privadas de liberdade.	6.3.C Promover atividades culturais em 100 das Unidades Prisionais até 2024.  12 meses – 5% 24 meses – 5% 36 meses -	Ampliar o número de pessoas submetidas a sanção penal nas atividades culturais nos estabelecimentos penais, através de projetos elaborados pelo Sistema Prisional e/ou articuladas com a Rede Parceira.	

			5% 48 meses – 5%		
6.3.D Atividades esportivas	Oferta de atividades esportivas para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades esportivas para pessoas privadas de liberdade.	6.3. D Promover atividades esportivas em 100 das Unidades Prisionais até 2024.  12 meses - 25% 24 meses - 25% 36 meses - 25% 28 meses - 25%	Ampliar o número de pessoas submetidas a sanção penal nas atividades esportivas nos estabelecimentos penais, através de projetos elaborados pelo Sistema Prisional e/ou articuladas com a Rede Parceira.	

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
6.3.1 Exames Nacionais	Ampliação da inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional nos Exames Nacionais.	Mensurar e aferir o número de participação das pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional.	Ampliar o número de inscritos nos exames de certificação em 50% até 2024.  12 meses – 10% 24 meses – 15% 36 meses – 15% 48 meses – 10%	- Divulgar os exames nacionais junto às pessoas submetidas a sanção penal para ampliação do número de atendimento; - Ampliar e garantir as inscrições e a participação das pessoas submetidas a sanção penal no ENEM, ENCEJA E SUPLETIVO; - Garantir o acesso aos resultados dos exames realizados para as pessoas submetidas a sanção penal.	SEE/GEQP – SERES/ PATRONATO

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
------	-----------------------	-------------------------	---	---------------------------------	---

6.4 Qualificação Profissional	Oferta da qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Ampliar a oferta da qualificação profissional em 50 % até 2024, devendo ser até 20% de sua oferta na modalidade EJA integrada a Educação Profissional. 12 meses -10% 24 meses -15% 36 meses - 15% 28 meses - 10%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar parcerias com instituições públicas e/ou particulares, ONG e empresas para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional;</li> <li>- Garantir a oferta de educação profissional através do Programa Nacional tecnológico (PRONATEC/EJA);</li> <li>- Garantir a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio na formação técnica profissional na modalidade EAD EJATEC/PE;</li> <li>- Ampliar o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA PRISIONAL.</li> </ul>	SEE/ GEQP/ SERES/ PATRONATO
----------------------------------	---	---	--	--	-----------------------------------

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
6.5 Estrutura (sala de aulas, bibliotecas, espaço de leitura, etc)	Construção e adaptação de espaços educacionais no Sistema Prisional.	Mensurar os espaços ampliados nas Unidades Prisionais.	Ampliar os espaços pedagógicos em 20% nos estabelecimentos penais até 2024. 12 meses – 5% 24 meses – 5% 36 meses – 5% 48 meses – 5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar os espaços de leitura e/ou biblioteca;</li> <li>- Qualificar os espaços de leitura e/ou biblioteca;</li> <li>- Ampliar o acervo bibliográfico;</li> <li>- Ampliar o número de salas de aulas;</li> <li>- Ampliar e adequar os laboratórios de informática;</li> <li>- Criar salas de multimídias;</li> <li>- Qualificar os espaços pedagógicos e a proposta de atendimento às pessoas submetidas a medida de segurança.</li> </ul>	SEE/GEQP – SERES/PATRONATO

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
6.6 Formação e Capacitação de Profissionais	Oferta da formação continuada em serviço para profissionais que atuam no Sistema Prisional.	Mensurar a eficácia e qualidade da formação continuada ofertada para professores e policial penal responsável pelas atividades de educação.	Melhorar a qualidade da oferta da Formação Continuada em Serviço para os profissionais que atuam na Educação em 100% nos estabelecimentos penais até 2024. 12 meses - 25% 24 meses - 25% 36 meses - 25% 28 meses - 25%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a formação continuada em serviço para os professores que atuam na Educação básica nos estabelecimentos penais;</li> <li>- Ofertar a formação sobre o currículo da Educação de Jovens e Adultos, de forma a garantir a qualidade da aprendizagem das pessoas submetidas a sanção penal;</li> <li>- Ofertar a formação para a atualização do PPP das escolas;</li> <li>- Implementar o polo digital para realização de atividades remotas para educação básica, qualificação profissional e ensino superior.</li> </ul>	SEE/GEQP – SERES / PATRONATO

## 6.1. PLANO DE AÇÃO – COMPLEXO DO CURADO

O Complexo do Curado é composto pelas Unidades Prisionais Presídio Juiz Antônio Luiz de Barros – PLALLB, Presídio Frei Damião de Bozzano – PFDB e Presídio ASP Marcelo Francisco Araújo, sendo os dois primeiros com escolas credenciadas e, o último, como anexo do PJALB. Nesses espaços escolares são atendidos com Educação Básica um total de 584 estudantes (Dagnóstico relizado em setembro de 2020).

Eixo e Sub Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
-----------------	-----------------------	-------------------------	---	---------------------------------	--

Gestão	Fortalecimento da Gestão das atividades educacionais	Mensurar a eficácia e eficiência das atividades educacionais	Fortalecer a Gestão das atividades educacionais em 100% nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024. 12 meses – 25% 24 meses – 25% 36 meses – 25% 48 meses – 25%	- Assegurar nas escolas a presença dos representantes legais que compõem a equipe gestora, agentes administrativos e pedagógicos, primando pela execução das ações para a melhoria do ensino aprendizagem; - Assegurar a presença do apoio pedagógico; - Fortalecer as equipes responsáveis pelo fomento das ações educacionais nas três unidades prisionais que compõem o Complexo do Curado.	SEE e GEQP – SERES
Eixo e Sub Eixos	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
<b>Educação Formal:</b>					SEE e GEQP – SERES
Programa de alfabetização	Oferta da Educação visando a alfabetização de pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da alfabetização para pessoas privadas de liberdade.	Ofertar a matrícula de Alfabetização em 20% nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024.  12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 28 meses - 5%	-Ofertar a alfabetização para privados de liberdade, incluindo o módulo alfa na educação básica na modalidade EJA; -Contratar profissionais (pedagogos) para atuar nas turmas de alfabetização; -Adquirir material didático específico para as turmas de alfabetização.	

Ensino fundamental e Médio	Oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.	Ampliar a matrícula de Educação Básica em 20% nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado 2024.  12 meses – 5% 24 meses – 5% 36 meses – 5% 48 meses – 5%	- Ampliar a oferta da modalidade EJA articulada à educação profissional, através de cursos de qualificação profissional e profissionalizantes ofertadas pela SEE e Rede Parceira.	
Ensino superior	Oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.	6.2.4 Ampliar a matrícula de Educação Superior no formato EAD para 20% da população com a educação básica concluída nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024.  12 meses – 5% 24 meses – 5% 36 meses – 5% 48 meses – 5%	- Ampliar as parcerias com instituições de ensino superior públicas e/ou privadas para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação à distância, iniciando na Unidade do PJALLB;	
Eixo e Sub Eixos	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Educação Não Formal:					
Leitura	Oferta de projetos de leitura para estimular o hábito e o gosto de ler e a criatividade , aprimorando o vocabulário .	Mensurar e aferir o número de pessoas privadas de liberdade participantes nos projetos de leitura.	Implantar tertúlias dialógicas com o público leitor em 20% nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024.  12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 28 meses - 5%	- Ofertar tertúlias dialógicas a serem vivenciadas pelos privados de liberdade e orientados pelos professores atuantes na remição de pena pela leitura; - Adquirir acervo bibliográfico para ação das tertúlias dialógicas; - Otimizar os espaços de leitura já existentes nos estabelecimentos penais para a vivência das tertúlias dialógicas.	SEE e GEQP – SERES

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Remição pela leitura	Oferta da remição pela leitura para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar a eficácia e eficiência da produção textual do resumo ou resenha construída pelas pessoas privadas de liberdade egressas do sistema prisional.	Ampliar a oferta da remição pela leitura em 20% nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024. 12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 28 meses - 5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar o número de pessoas submetidas à sanção penal na remição de pena pela leitura, ampliando o número de participantes de 50 para 100 nas Unidades de grande porte em cada ciclo;</li> <li>- Ampliar o número de profissionais para atuar nas atividades de leitura, conforme a orientação do manual de serviço.</li> </ul>	
Atividades culturais	Oferta de atividades culturais para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades culturais para pessoas privadas de liberdade.	Promover atividades culturais em 100% nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024. 12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 28 meses - 5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar o número de pessoas submetidas à sanção penal nas atividades culturais;</li> <li>- Elaborar projetos de ofertas das atividades culturais em articulação com a Rede Parceira;</li> <li>- Identificar e otimizar os espaços existentes para a vivência de atividades culturais.</li> </ul>	
Atividades esportivas	Oferta de atividades esportivas para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades esportivas para pessoas privadas de liberdade.	Promover atividades esportivas em 100% nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024. 12 meses - 5% 24 meses - 5% 36 meses - 5% 28 meses - 5%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar o número de pessoas submetidas à sanção penal nas atividades esportivas;</li> <li>- Elaborar projetos de ofertas das atividades esportivas em articulação com a Rede Parceira;</li> <li>- Identificar e otimizar os espaços existentes para a vivência de atividades esportivas.</li> </ul>	

6.4 Qualificação Profissional	Oferta da qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Ampliar a oferta da qualificação profissional em 50 % nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024, devendo ser até 20% de sua oferta na modalidade EJA integrada a Educação Profissional.  12 meses - 10% 24 meses - 15% 36 meses - 15% 28 meses - 10%	- Ampliar parcerias com instituições públicas e/ou particulares, ONG e empresas para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional; - Garantir a oferta de educação profissional através do Programa Nacional tecnológico (PRONATEC/EJA);	SEE e GEQP / SERES
Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Estrutura (sala de aulas, bibliotecas, espaço de leitura, etc)	Construção e adaptação de espaços educacionais no Sistema Prisional.	Mensurar os espaços ampliados nas Unidades Prisionais.	Ampliar os espaços pedagógicos em 20% nas Unidades Prisionais do Complexo do Curado até 2024.  12 meses – 5% 24 meses – 5% 36 meses – 5% 48 meses – 5%	- Ampliar e qualificar os espaços de leitura e/ou biblioteca; - Ampliar o número de salas de aulas; - Ampliar e adequar os laboratórios de informática; - Criação da Unidade Escolar no PAMFA.	SEE e GEQP – SERES

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Será garantido o acompanhamento, monitoramento e controle social para o cumprimento dos indicadores e metas do Plano Estadual de Educação nas Prisões em Pernambuco, através do Comitê Estadual do Sistema Prisional, órgão colegiado cujas deliberações são feitas a partir das escutas que respeitam a representatividade dos diversos segmentos envolvidos (órgãos governamentais, entidades da sociedade civil organizada).

Dante das demandas e metas pactuadas neste Plano Estadual de Educação em Prisões

para o Sistema Prisional em Pernambuco, será criada uma agenda de trabalho e um instrumento de acompanhamento técnico-pedagógico, com ações a serem realizadas pela Unidade de Educação em Prisões da Gerência de Políticas Educacionais da Educação de Jovens, Adultos e idosos/Secretaria de Educação e Esportes, cujas ações de acompanhamento ocorrerão trimestralmente. Além disso, estão previstas outras estratégias com ações em conjunto com a Secretaria de Ressocialização - SERES/ Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, visando acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente Plano de Educação em Prisões.

As estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão da administração prisional se dará através de análise de relatórios emitidos pelos apoios pedagógicos de cada Unidade Prisional, exame de relatórios que serão emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP), cujo módulo da educação está sendo implantado, e de indicadores estabelecidos que serão acompanhados pelas Secretarias envolvidas e pelo DEPEN e que fazem parte da política pública voltada para o sistema prisional em âmbito nacional.

No que tange as estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas e ao próprio Plano Estadual de Educação em Prisões em Pernambuco-PEEP-PE, estas serão feitas nas páginas eletrônicas oficiais das duas secretarias de governos responsáveis pela elaboração, planejamento e execução do Plano em tela: a Secretaria de Educação e Esportes e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos- SJDH-PE.

## 8. ANEXOS

### 8.1. PORTARIA CONJUNTA SJDH/SEE Nº 01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016\_REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA

8 - Ano XCIII • Nº 211

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

Recife, 11 de novembro de 2016

#### SA TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRAÇÃO			
01000118-3	2016-00000466637-18	PERÍCIA DO BRASIL LTDA	REF.
01000118-6	2016-00000466637-23	MARQUITO IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA	02
01000118-0	2016-00000466637-11	SIGREX MATERIAIS INDUSTRIAS LTDA-ME	03
01000118-9	2016-00000466637-15	TITANIA STALUX LTDA	04
01000118-5	2016-00000466640-80	TITANIA STALUX LTDA	05
01000118-0	2016-00000472528-10	TITANIA STALUX LTDA	06
TOTAL DA NATUREZA:		6	
TOTAL DA TURMA:		6	

#### SA TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRAÇÃO			
00000148	2016-00000466618-17	HIT KAWA VEHICULOS COMERCIAL	REF.
00000148-V	2016-00000466618-01	HAMMACKS AUTOMÓVEIS LTDA	07
01000118-0	2016-00000467500-82	HLIMA DA SILVA BRINQUEDOS LTDA	08
00000148-3	2016-00000466640-13	BRASPEL COMÉRCIO LTDA	09
TOTAL DA NATUREZA:		4	
TOTAL DA TURMA:		4	
TOTAL DA INSTÂNCIA:		4	

#### TRIBUNAL PLEN

AUTO DE INFRAÇÃO			
001945-5	2016-00000462033-47	LURIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REF. REV.
TOTAL DA NATUREZA:		1	25 07
TOTAL DA TURMA:		1	25 07
TOTAL DA INSTÂNCIA:		1	25 07

#### RECISÃO E REVISOR

RECITE: 10 DE NOVEMBRO DE 2016.  
WILTON LIMA CABRAL RIBEIRO  
CORRETORE DE TITULO

DIRETORIA GERAL DA RECEITA - DGR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123/2016

Ficam intimados, nos termos da Alínea b, Inciso I, Art. 1º da Lei nº 10.654/93, os seguintes contribuintes, a recorrerem no prazo de 30 (trinta) dias, contados desde a data da publicação ou da classificação, da presente Intimação, indicar ou a apresentarem Defesa, sob pena das Cobranças, se não iniciadas em 30 (trinta) dias, devendo ser dirigida à Sede da Caixa Geral de Previdência e de Renda do Poder Executivo, localizada na Avenida Conselheiro Dr. Silveira, nº 01, Centro da Cidade, Recife - PE, CEP 50.006-150 ou à Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal:

CONTINUARTE - GACRPE - ANDREFFE - NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO:  
- 00000148-3 - 2016-00000466618-34  
- 01000118-0 - 2016-00000467500-82  
- GLEVERLANDIA DA COSTA POMPÉU ME - 6577486-22 - Rua Rio de Janeiro, nº 105, Centro, Petrolina - PE - 2016-00000466618-01  
- SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA - 0182886-15 - Rua Conselheiro Euzebio, nº 58, Centro, Petrolina - PE - 2016-00000466618-02  
- SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA - 0182886-11 - Rua Conselheiro Euzebio, nº 58, Centro, Petrolina - PE - 2016-00000466618-23  
- DIEGO MARADONA LINS CAMPOS - 0365982-05 - Avenida Deputado Antônio Ferreira nº 18, Centro, Petrolina - PE - 2016-00000466618-24

Petrolina - PE, 08 de novembro de 2016.

Elias Almeida dos Santos Júnior  
Diretor Geral

#### IMPRENSA

SOCIOFORO: Elias Lins Bonning

A GAF proferiu os seguintes despachos em 10/11/2016: Autorizo o uso de licença ordinária dos servidores: Camilo Lucas Ferreira Góes, Matr. 121-146-8, que é da 1ª Declaração, a sede 17/10/2016(Proc. C50021-0-20216); e Francisco de Assis Bezerra Neto, Matr. 199-520-0, 11/11/16 Petrolina, a sede 2ª Declaração, a sede 17/10/2016(Proc. C50021-0-20216).

Maria da Penha Figueiredo  
Secretária de Admin. e Finanças-SAPF

#### JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: Pedro Justino da Boaventura e Silva

#### PORTARIA CONJUNTA SJDH/SEE Nº 01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Intitui a "Remição de Pena pela Leitura", no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais e no Patrimônio Penitenciário de Pernambuco.

De SILENCIOSOS DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E DE INVESTIGAÇÃO E DE EXECUÇÃO, do Estado de Pernambuco, no uso da sua competência legal, no tocante à necessidade de uma regulamentação dos procedimentos destinados para concessão da chamada remição de pena, pela leitura de resultados literários (não tem leitura), sem prejuízo, aliás, da liberdade condicional.

CONSIDERANDO a Resolução nº 44, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre critérios de permanência para fins de remição de pena pelo estudo e establece critérios para admissão para leitura;

CONSIDERANDO o despatcho nº 128-129-09-L-0-7-2708/16 (do Exercício Petróleo), com resultado de reunião da sede do Poder Executivo, de 20 de junho de 2017, que autorizou a elaboração de normas de procedimento para remição de pena pelo estudo das remissões, através dos seguintes termos;

CONSIDERANDO que nas literaturas reconhecidas para a mesma lei existem normas para juizas e juízes em situação de prisão e remição de pena, e leitura em não tem leitura;

CONSIDERANDO o despatcho nº 27, intitulado de "Norma ICN/CP/2013, do Conselho Nacional de Justiça e Penitenciária (CNCP), que autoriza a elaboração de normas complementares de formação à leitura no sistema penitenciário";

Art. 1º. Fica criada a "Remição de Pena pela Leitura" no Sistema Penitenciário Pernambucano e no Patrimônio Penitenciário do Poder Executivo, em atendimento como meio de valorizar a leitura da pena por estudo, mediante critérios de permanência;

Art. 2º. A "Remição de Pena pela Leitura" tem como objetivo promover os princípios da liberdade e da igualdade, respeitando, sempre, os interesses da sociedade, o respeito ao direito ao desenvolvimento da capacidade de leitura, da memória leitora, do produtivismo dos recursos de leitura e de leitura, além de menor parte de pena para leitura menor de seis anos, sempre, preferencialmente, pelo Conselho de Remição de Pena pela Leitura, imediatamente disponibilizado de recursos de leitura ou remissões;

Parágrafo único. Podendo ser integrado à Remição de Pena pela Leitura projeto de sistema de leitura e escrita a ser executado nos Conselhos Penitenciários e Patrimônios Penitenciários do Pernambucano, mediante parceria técnica do Conselho de Remição de Pena pela Leitura;

Art. 3º. Todas as pessoas privadas de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em liberdade condicional – institucionalizadas – e de fato ou de direito, ao observamento da capacidade de leitura, da memória leitora, do produtivismo dos recursos de leitura e de leitura, além de menor parte de pena para leitura menor de seis anos, sempre, preferencialmente, pelo Conselho de Remição de Pena pela Leitura, imediatamente disponibilizado de recursos de leitura ou remissões;

Art. 4º. Todas as pessoas privadas de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em liberdade condicional – institucionalizadas – e de fato ou de direito, ao observamento da capacidade de leitura, da memória leitora, do produtivismo dos recursos de leitura e de leitura, além de menor parte de pena para leitura menor de seis anos, sempre, preferencialmente, pelo Conselho de Remição de Pena pela Leitura, imediatamente disponibilizado de recursos de leitura ou remissões;

Art. 5º. A Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Executiva de Inovação, Inovação e Desenvolvimento, e da Secretaria de Educação serão os responsáveis para coordenação das

aplicações do Programa Remição de Pena pela Leitura;

Art. 6º. A Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Executiva de Inovação, Inovação e Desenvolvimento, e da Secretaria de Educação e Esportes

Art. 7º. A Secretaria Executiva de Relações Institucionais, por intermédio da Unidade dos Sociais/Negócios Públicos, informará, mediante a publicação das normas de funcionamento das Unidades de Execução, o regime de leitura e a liberdade condicional – institucionalizadas – que integram o Programa Remição de Pena pela Leitura, através da Secretaria Executiva de Inovação, Inovação e Desenvolvimento;

Art. 8º. A remição de pena pela leitura será concedida, a remido de pena concedida ao trabalho, e poderá operar de forma cumulativa, quando envolver a realização parcial das duas atividades: trabalho e estudo, se compatíveis;

Art. 9º. A remição de pena pela leitura pode ser concedida, a remido de pena concedida ao trabalho, mediante a realização de atividades voluntárias, na Remição de Pena pela Leitura, sem voluntária, mediante realização de atividades voluntárias, na respectiva Instituição de Execução;

Art. 10. As pessoas privadas de liberdade que realizarem aulas de alfabetização, de alfabetização e de leitura, terão direito a remição de pena pela leitura;

Art. 11. O resultado da leitura da remissão deverá ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco;

Art. 12. O resultado da leitura da remissão deverá ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco, com ensino médio completo ou equivalente;

Art. 13. O resultado da leitura da remissão deverá ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco;

Art. 14. As Comissões de Remição pela Leitura serão constituídas por profissionais da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e da Secretaria de Educação, e serão nomeadas, por indicação da Comissão de Remição de Pena pela Leitura;

Art. 15. As Comissões de Remição pela Leitura serão nomeadas por indicação da Comissão de Remição de Pena pela Leitura;

Art. 16. O resultado da leitura da remissão deve ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco;

Art. 17. O resultado da leitura da remissão deve ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco;

Art. 18. O resultado da leitura da remissão deve ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco;

Art. 19. O resultado da leitura da remissão deve ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco;

Art. 20. O resultado da leitura da remissão deve ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco;

Art. 21. O resultado da leitura da remissão deve ser apontado individualmente, de forma presencial, em local adequado, preferencialmente na Direção do Estabelecimento Penal e pelo Patrimônio Penitenciário de Pernambuco;

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de outubro de 2016.

PEDRO CURIÓ DE BARROS E SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Direitos Humanos

FREDERICO DA COSTA AMARCO  
Secretário de Estado da Educação

#### MULHER

DEC. 01/10/10: Silviano Moreira Coimbra

PORTARIA Nº 039, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

SECRETARIA DA SECRETARIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Rio nº 019, de 01/01/2015, DOE de 02/01/2015, de acordo com a Lei nº 14.204, de 06/01/2001, e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.102, de 18/01/2011, e demais normas pertinentes, resolve:

I - constituir Conselho Estadual de Trabalho com a atribuição de investir e Coordenar os assuntos da Mulher do Pernambuco;

II - nomear seu presidente, seu vice-presidente, seus secretários e demais membros;

III - nomear seu secretário executivo, seu secretário administrativo, seu secretário jurídico, seu secretário de comunicação social, seu secretário de assistência social, seu secretário de cultura, seu secretário de esportes, seu secretário de turismo, seu secretário de meio ambiente, seu secretário de direitos humanos, seu secretário de direitos da mulher, seu secretário de direitos da infância e adolescência, seu secretário de direitos da pessoa idosa, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de mobilidade, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência de audição, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência visual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência auditiva, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência intelectual, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência psíquica, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência física, seu secretário de direitos da pessoa com deficiência sensorial, seu secretário de direitos da pessoa com defici

## 8.2. INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEE/SJDH Nº 001/2019

Institui normas acerca de procedimentos a serem adotados por profissionais que atuam no âmbito da educação escolar nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 15.452 de 15.01.2015, art. 1º, inciso XI, combinada com o Decreto Estadual nº 40.599, anexo I, art. 2º (DOE-PE de 04.04.2014), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE), da Gerência de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos (GEJAI) e mediante aprovação da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE); e

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 15.452 de 15.01.2015, art. 1º, inciso XVIII, combinada com o Decreto Estadual nº 42.633, anexo I, art. 2º (DOE-PE de 05.02.2016), por intermédio da Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), da Superintendência de Capacitação e Ressocialização (SCR), da Gerência de Educação e Qualificação Profissionalizante (GEQP);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996, na Lei Federal nº 7.210 de 11.07.1984; Lei Estadual nº 6.123 de 20.07.1968, no Parecer CNE/CEB nº 11, de 10.05.2000; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 05.07.2000; no Parecer CNE/CEB nº 4, de 09.03.2010 e na Resolução CNE/CEB nº 2, de 19.05.2010, e, observando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de condutas para profissionais que atuam nas Unidades Prisionais no âmbito da Secretaria Estadual de Educação (SEE) e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH),

RESOLVEM:

## TÍTULO I

### DA ASSISTÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 1º O Estado de Pernambuco oferta assistência à educação escolar nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, conforme trata o Art. 17 da Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210, de 11.07.1984), sendo este serviço gerido de forma compartilhada pela Secretaria Estadual de Educação e pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, cabendo:

- I. à Secretaria Estadual de Educação:
  1. Dispor de professores, diretores escolares, pessoal técnico-administrativo e de serviços gerais, material pedagógico, merenda e recursos financeiros necessários à manutenção das escolas;
  2. Assegurar, mediante solicitação do (a) Diretor (a). Escolar, unicamente a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
  3. Garantir a certificação/histórico escolar dos (as) estudantes que concluírem a EJA do Ensino Fundamental ou a EJA do Ensino Médio, bem como a emissão de declarações; e
  4. - À Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
    5. Disponibilizar e garantir espaços físicos adequados para o funcionamento escolar;
    6. Assegurar a permanência e a ampliação dos ambientes educacionais;
    7. Contribuir administrativamente com a rotina pedagógica da escola;
    8. Designar Agentes de Segurança Penitenciária para prestar apoio pedagógico e de segurança à Gestão Escolar nas Unidades Prisionais.
    9. Parágrafo único. Terá prioridade na solicitação de matrícula, na modalidade da EJA ou em qualquer outro projeto de ensino, o (a) reeducando (a) que não esteja alfabetizado (a) ou que ainda não tenha concluído o (a) ano/fase/módulo do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, ficando as demais solicitações de matrículas, condicionadas à existência de vagas na escola.

## TÍTULO II DA AUTONOMIA DA ESCOLA

Art. 2º Tendo em vista que a escola situada dentro da Unidade Prisional é gerida pela Secretaria Estadual de Educação, é vedado qualquer tipo de ingerência administrativa pela gestão da Unidade Prisional no interior da escola ou em outras áreas da Unidade Prisional que estejam em atividades educacionais, exceto por ações de cunho de segurança.

§ 1º A designação do Agente de Segurança Pública que irá atuar como apoio pedagógico deve ser comunicado através de boletim interno a Gestão Escolar no prazo de até cinco dias, conforme Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000.

§ 2º A atuação de Agentes de Segurança Pública na Escola deve ser comunicada previamente pela gestão da Unidade Prisional, por meio de Comunicação Interna, à Gestão Escolar com o objetivo de obter autorização, assegurando, assim, o bom andamento das atividades pedagógicas e o cumprimento dos dias letivos.

§ 3º No caso de ausências injustificadas e constantes dos (as) estudantes, cabe à Gestão Escolar, quando esgotados todos os esforços para restabelecer o seu retorno à sala de aula, comunicar à Gestão da Unidade Prisional, a fim de que esta possa adotar as medidas necessárias, visando assegurar a permanência dos (as) estudantes na escola.

## TÍTULO III DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Art. 3º Os profissionais em serviço nas Unidades Prisionais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- Ocorrendo a interrupção das aulas pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos por questões de segurança, a gestão da Unidade Prisional deve informar, por meio de Comunicação Interna no prazo de até cinco dias, ao (à). Diretor (a) da Escola, a fim de que seja garantida, posteriormente, a reposição das aulas;
- Qualquer atividade pedagógica diferente da rotina diária da escola deve ser informada pela Gestão Escolar, por meio de Comunicação Interna, ao gestor da

Unidade Prisional com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

- os (as) estudantes só podem ser conduzidos (as) à escola acompanhados (as) pelos Agentes de Segurança Penitenciária ou, quando devidamente autorizados (as), pelo Apoio Pedagógico da Unidade Prisional;
- Qualquer tipo de anormalidade ou comportamento inadequado dos (as) estudantes dentro da sala de aula deve ser comunicado pelo (a) Diretor (a) da Escola ao Gerente da Unidade Prisional, Chefe de Segurança ou Chefe de Plantão; e
- Todos os profissionais da Gestão Escolar, professores e demais servidores, devem estar munidos de documento de identificação disponibilizado pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e/ou Secretaria Estadual de Educação, devendo ser submetidos à revista, conforme as normas de segurança da Unidade Prisional.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Gestão da Unidade Prisional garantir a abertura dos pavilhões para que os (as) estudantes possam se dirigir ao espaço escolar, obedecendo ao horário de funcionamento da escola.

Art. 4º Além das restrições já estabelecidas em normas de segurança pelo Sistema Penitenciário de Pernambuco, é vedado aos professores e demais profissionais, que atuam nas escolas localizadas nas Unidades Prisionais, adentrar nas mesmas portando:

- Celular;
- Tesoura, alicate de unha, estilete ou qualquer objeto perfuro-cortante; III- máquina fotográfica, filmadora, tablet e notebook; e
- IV - Dentre outros objetos que possam atentar contra a segurança da Unidade Prisional e da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Todos os equipamentos eletrônicos listados no inciso III do caput deste artigo, quando utilizados para fins pedagógicos, só podem adentrar nas Escolas, com prévia comunicação da Gestão Escolar à Gestão das referidas Unidades Prisionais.

Art. 5º Havendo tumulto ou qualquer tipo de distúrbio dentro da Unidade Prisional, os profissionais lotados na escola deverão seguir as orientações dos Agentes de Segurança Pública para se retirarem do local.

## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR CAPÍTULO I DO HORÁRIO

Art. 6º Todos os profissionais lotados nas Escolas localizadas nas Unidades Prisionais devem cumprir o horário estabelecido em seus respectivos regimentos escolares, devendo observar o seguinte:

- O horário de início e término das aulas deve ser cumprido de acordo com as normas de cada Unidade Prisional, respeitada a carga horária estabelecida na Instrução Normativa nº 01/2012- SEE-PE (DOE-PE de 28.02.2012);
- O livro de ponto deve ser assinado diariamente, e deve permanecer à disposição dos profissionais na secretaria da escola; e
- A entrada dos profissionais na Unidade Prisional, assim como sua saída, devem se dar, preferencialmente, de forma coletiva, por questões de segurança e organização.

## CAPÍTULO II

### DO FARDAMENTO E TRAJES

Art. 7º Para uso do fardamento dos (as) estudantes e dos trajes dos profissionais, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- O fardamento dos (as) estudantes, cuja identificação visa facilitar a segurança e a organização da escola, é o mesmo utilizado para toda Rede Estadual de Ensino;
- É solicitado aos (às) professores (as) e aos demais profissionais da escola a discrição, fazendo uso de vestimentas apropriadas para o ambiente escolar, sobretudo, adequadas ao ambiente prisional, considerando o que preceitua o art. 193 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968; e
- Caso os (as) professores (as) e demais servidores da escola optem por confeccionar, por conta própria, uniformes de trabalho, estes devem conter o nome da escola, cargo/função, emblema da Secretaria Estadual de Educação e/ou do Governo do Estado, sendo vedado qualquer outro tipo de identificação.

## CAPÍTULO III DO MATERIAL DIDÁTICO

Art. 8º Para o uso do material didático disponível na escola, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- O material didático deve ser acondicionado nas escolas, como forma de garantir a sua preservação;
- Após sua utilização, o material didático de uso diário deve ser recolhido pelo (a) professor (a), de modo a evitar o uso indevido do mesmo;
- Caso o (a) professor (a) necessite de outro tipo de material didático que não seja o de uso diário na escola, a Gestão Escolar deve solicitar previamente autorização à gestão da Unidade Prisional; e
- O (a) professor (a) deve aplicar especial cuidado no uso de tesoura, barbantes, cola e livro com espiral em sala de aula.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos (as) profissionais da Escola a guarda dos seus objetos pessoais dentro do espaço escolar.

## CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 9º Caberá a gestão da Unidade Prisional comunicar, por escrito em até cinco dias, à Gestão Escolar a transferência dos (as) reeducandos (as) matriculados (as) que serão removidos (as) para outra Unidade Prisional, visando assim garantir a continuidade de seus estudos.

Parágrafo único. Nos casos de transferência dos (as) reeducandos (as), em que não for possível a comunicação prévia, por questões de segurança, a gestão da Unidade Prisional deve posteriormente comunicar por escrito à Gestão Escolar em até cinco dias os nomes dos (as) reeducandos (as) matriculados (as) e as Unidades Prisionais de destino.

Art.10 Cabe à Gestão Escolar preencher e expedir declarações, históricos escolares e relatórios de acompanhamento e de informações relacionados aos (às) estudantes,

devendo, para tanto, obedecer às seguintes normas:

- É de responsabilidade de cada professor preencher os Diários de Classe, bem como é de responsabilidade da Gestão Escolar o preenchimento dos formulários de atualização das informações educacionais quando solicitados, devendo esses documentos permanecerem na secretaria da escola; e
- É de responsabilidade exclusiva da Gestão Escolar emitir Declaração de Frequência Escolar dos (as) estudantes, a qual poderá subsidiar o pleito de remição de pena por estudos, conforme dispõe o Art. 126, § 1º ao § 8º da Lei de Execução Penal, quando solicitada pelo Setor Jurídico da Unidade Prisional, obedecendo ao seguinte fluxo:
  - a solicitação deve ser encaminhada à Gestão Escolar pelo Agente de Segurança Penitenciária, que exerce a função de Apoio Pedagógico da escola para fins de controle interno e segurança;
  - a confecção da Declaração de Frequência Escolar é de responsabilidade da direção da escola, devendo ser entregue ao Agente de Segurança Penitenciária, que exerce a função de Apoio Pedagógico na Unidade Prisional, para que o mesmo encaminhe o referido documento ao Setor Jurídico da Unidade Prisional.

§ 1º É vedada a entrega da Declaração de Frequência Escolar diretamente ao (à) estudante por parte da Gestão Escolar, por questão de controle interno e segurança, devendo o(a) estudante, por sua vez, solicitar tal documentação ao Setor Jurídico da Unidade Prisional.

§ 2º A Declaração de Frequência Escolar deve ser confeccionada pela Gestão Escolar em três vias, devendo uma via ser protocolada e arquivada na escola e as outras duas vias entregues ao Agente de Segurança Penitenciário, que exerce a função de Apoio Pedagógico, o qual deve reter uma das vias para o controle interno da Unidade Prisional e entregar a outra ao Setor Jurídico.

Art. 11 Os (As) estudantes que se reconheçam com orientação de gênero diversa (travestis e transexuais) têm direito de requisitar o registro do nome social no ato da matrícula e para uso no Diário de Classe.

§1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

§2º A expedição de documentos de escrituração escolar deve contemplar, concomitantemente, o registro do nome civil e o registro do nome social.

## **TÍTULO V DA RELAÇÃO DE CONVIVÊNCIA**

Art.12 A relação de convivência entre os (as) profissionais e os (as) estudantes deve ser pautada pelo respeito e obediência às normas estabelecidas e à autoridade constituída, sendo vetado aos profissionais que atuam nas Unidades Prisionais:

- I - Conduzir ou comercializar roupas, acessórios, alimentos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto para os (as) estudantes;
- II- Receber dos (as) estudantes e/ou entregar-lhes dinheiro, cheques, cartão de crédito ou qualquer objeto de valor;
- Estabelecer envolvimento emocional ou íntimo com os (as) estudantes; e
- Solicitar informações referentes ao delito praticado pelo (a) estudante em privação de liberdade.

Parágrafo único. Os (as) profissionais que atuam nas escolas devem tratar os (as) estudantes sempre pelo seu nome próprio ou pelo seu nome social, quando for o caso.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.13 O cumprimento dos preceitos legais desta Instrução Normativa Conjunta é obrigatório para todos os profissionais da Secretaria Estadual de Educação e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que atuem nas Unidades Prisionais.

§ 1º O não cumprimento do estabelecido nesta Instrução Normativa Conjunta acarretará a responsabilização dos profissionais com a aplicação das medidas cabíveis, seja na esfera administrativa ou na criminal, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Na ocorrência de ilícitos administrativos, caberá à secretaria competente a

apuração dos fatos, nos termos da Lei Estadual nº 6.123 de 20.07.1968.

Art.14 Esta Instrução Normativa Conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação de Pernambuco - SEE

ANA COELHO VIEIRA SELVA

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE

CLAUDIA MENDES DE ABREU

Gerente da Gerência de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos - GEJAI

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação - SECO

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

Gerente da Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

Secretário de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Executivo de Ressocialização - SERES

VALÉRIA SILVA FERNANDES

Superintendente de Capacitação e Ressocialização - SCR

CLINTON DIAS PAIVA

Superintendente de Segurança Prisional - SSPEN

EDVANY MARIA DE OLIVEIRA E SILVA

Gerente da Gerência de Educação e Qualificação Profissionalizante – GEQP

### **8.3. RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2004.**

Regula, no âmbito do sistema de ensino do Estado de Pernambuco, a oferta de Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO,  
no uso de suas atribuições,

considerando:

1. o dever do Estado com a educação, a ser efetivado através da garantia de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive com o asseguramento de sua oferta àqueles que a ele não

tiveram acesso na idade própria; e, através da progressiva universalização do Ensino Médio, nos

termos dos incisos I e II do Art. 208 da Constituição Federal, e dos incisos I e II do Art. 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

2. a incumbência de o Estado autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os estabelecimentos de seu sistema de ensino, nos termos do inciso IV do Art. 10 da LDB;

3. os termos da previsão legal da modalidade Educação a Distância pela LDB;

4. a competência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para a fixação de normas para autorização do credenciamento e o recredenciamento das instituições integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, nos termos do inciso VIII do Art. 2º da Lei Estadual nº 11.913, de 27.12.2000;

Resolve:

Art. 1º Esta Resolução regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a oferta de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Educação de Jovens e Adultos é modalidade de Educação Básica destinada àqueles que não tiveram acesso, continuidade ou conclusão do ensino fundamental ou médio, na

idade própria, condicionada a sua oferta à autorização da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco fundada em Parecer do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Art. 3º Apenas os estabelecimentos de ensino já autorizados à oferta de ensino fundamental ou médio e ou profissional poderão oferecer aqueles níveis de ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Excetuam-se da hipótese do caput as iniciativas de oferta gratuita ou por instituições sem finalidade lucrativa, desde que credenciadas como instituições de educação.

Art. 4º O pedido de autorização de oferta de Educação de Jovens e Adultos será dirigido ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, instruído com as seguintes peças:

- I - regimento escolar;
- II - portaria de autorização de oferta de ensino fundamental e ou médio;
- III - relatório de visita de verificação das condições para a oferta de Educação de Jovens e Adultos; realizada pela Secretaria de Educação;
- IV - projeto pedagógico da instituição;
- V - plano de ensino da Educação de Jovens e Adultos, contendo:
  - a) a justificativa;
  - b) os objetivos;
  - c) os requisitos de acesso;
  - d) as condições de funcionamento - matriz curricular, carga horária, horário e turno de funcionamento, recursos didáticos, critérios de avaliação do processo ensino-aprendizagem, público-alvo, número de alunos por turma, corpo docente, sua qualificação ao magistério, período de integralização curricular, local, infra-estrutura, biblioteca e sua política de atualização, redes virtuais, percentual de freqüência obrigatório;
  - e) a modalidade - presencial ou a distância;
  - f) a política de formação continuada para o magistério na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

g) a fundamentação da oferta nos turnos e da jornada escolar.

Parágrafo único. O relatório referido pelo inciso III deverá atestar a inexistência ou a existência de oferta irregular de cursos de Educação de Jovens e Adultos. Nessa hipótese, deverá haver a imediata cessação da oferta irregular, e a comunicação ao Ministério Público, para a apuração e a responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 5º Na elaboração e cumprimento do projeto pedagógico deverão ser observadas as seguintes condições para os cursos de Educação de Jovens e Adultos:

- I - avaliação durante o processo educacional-escolar;
- II - tratamento pedagógico apropriado, com organização metodológica e distribuição do tempo escolar, consideradas as características do alunado, suas condições de vida e de trabalho;
- III - carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, distribuídas em, minimamente, 48 (quarenta e oito) meses, para o ensino fundamental;
- IV - carga horária de 1.200 (uma mil e duzentas) horas, distribuídas em, minimamente, 18 meses, para o ensino médio;
- V - organização em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, e independentemente do ano civil;
- VI - formas de classificação, reclassificação, aproveitamento e circulação de estudos, de acordo com o regimento escolar e com o projeto;
- VII - observância de idades limitativas de acesso e de certificação, na forma dos arts. 12 e 13.

§ 1º Em referência à letra e do inciso V do art. 4º, quando ofertados a distância, a avaliação dos cursos de Educação de Jovens e Adultos deverá ser pública e oficial.

§ 2º Em referência aos incisos III e IV deste artigo, a carga horária é contada em hora igual a 60 (sessenta) minutos, devendo ser cumprida quando o projeto se baseie em hora-aula menor que 60 (sessenta) minutos.

§ 3º Em referência ao inciso V deste artigo, devem restar explicitados os fundamentos da opção de organização.

Art. 6º Recebido o processo, verificada a necessidade de cumprimento de exigências ou a prestação de esclarecimentos, o Conselheiro-Relator os solicitará à instituição interessada, que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação escrita, deverá atender, sob pena de, não o fazendo, ter arquivado o processo.

Art. 7º Constatada a regularidade do processo, o Conselheiro-Relator, na emissão de seu parecer, considerará a coerência do plano de ensino com o projeto pedagógico, sua qualidade e sua viabilidade.

Art. 8º Do parecer do Conselheiro-Relator deverão constar a matriz curricular, a carga horária, o número de alunos por turma, o prazo e a forma de integralização da matriz curricular, os turnos e o local de funcionamento, o prazo de autorização, a obrigatoriedade de execução da política de formação continuada para o magistério na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como, tendo sido previstas as hipóteses do inciso VI do art. 5º, as formas de realização.

Parágrafo único. O parecer autorizativo de oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos será encaminhado à Secretaria de Educação, para publicação da portaria de autorização.

Art. 9º A autorização de funcionamento de cursos de Educação de Jovens e Adultos será dada por um prazo de quatro anos.

Art. 10. O pedido de renovação da autorização de cursos da Educação de Jovens e Adultos será solicitada ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, nos termos do art. 4º, I a III, acompanhado de relatório detalhado do cumprimento do plano de ensino referido pelo inciso V do art. 4º, inclusive de execução da política de formação continuada para o magistério na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e de proposta de evolução de sua qualidade, aprovado pelo competente órgão regional de Educação.

Art. 11. A oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos só poderá acontecer após a publicação da portaria autorizativa.

Art. 12. O acesso aos cursos de Educação de Jovens e Adultos restringe-se àqueles com idade superior a catorze anos, para o ensino fundamental, e igual ou superior a dezessete, para o ensino médio.

Art. 13. A certificação de conclusão só ocorrerá àqueles com idade igual ou superior a quinze anos, na hipótese do ensino fundamental, e a dezoito anos, na hipótese do ensino médio.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 2, de 05.05.1999.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de abril de 2004.

MARIA IÊDA NOGUEIRA  
Presidenta

#### **8.4. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2008**

**EMENTA:** Orienta procedimentos para a oferta do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação, através da Gerência de Normatização do Ensino, com base no Decreto nº. 30.362 de 17 de abril de 2007, DOE de 18 de abril de 2007, na Lei Federal nº. 9.394/96, D.O.U. de 20 de dezembro de 1996, Parecer CNE/CEB nº. 04/1998, Resolução CNE/CEB nº. 02/98, Parecer CNE/CEB nº. 15/98, Resolução CNE/CEB nº. 03/98, Parecer CNE/CEB nº. 11/2000, Resolução CNE/CEB nº. 01/2000, Resolução CEE/PE nº. 02/2004, Resolução CEE/PE nº. 03/2006.

RESOLVE:

Art.1º A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Ensino Médio, na idade própria.

Art. 2º A oferta do Ensino Fundamental na modalidade de Jovens e Adultos deve ser organizada em fases com turmas de:

- I – alfabetização;
- II – I fase;
- III – II fase;
- IV – III fase;
- V – IV fase.

Art. 3º A oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá ser organizada em turmas de:

- I – 1º ano de escolaridade;
- II – 2º ano de escolaridade.

Art.4º Para o acesso do estudante à oferta da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o disposto na Resolução Nº 02/2004 CEE/PE, a idade deverá restringir-se a:

- I – superior a catorze anos para o ensino fundamental;
- II – igual ou superior a dezessete anos para o ensino médio.

§ 1º Fica vedada, na oferta de Educação de Jovens e Adultos em nível fundamental, a matrícula de estudantes da faixa etária compreendida na escolaridade universal obrigatória, ou seja, de seis a catorze anos completos.

§ 2º Análogo ao disposto no § 1º deste artigo, a oferta da Educação de Jovens e Adultos em nível médio, deve ser destinada especificamente a estudantes de faixa etária igual ou superior à exigida para conclusão desse nível de ensino, ou seja, 17 anos completos.

§ 3º No caso de matrícula na IV fase, a escola deverá observar a idade mínima para conclusão do Ensino Fundamental, aplicando-se o mesmo princípio para o 2º ano de escolaridade do Ensino Médio.

Art.5º A certificação de conclusão dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, seguirá o disposto na Resolução Nº 01/2000 CNE/CEB e Resolução Nº 02/2004 CEE/PE, considerando:

- I - 15 anos completos para conclusão do Ensino Fundamental;
- II - 18 anos completos para conclusão do Ensino Médio.

Art. 6º A carga horária da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a Resolução Nº 02/2004 CEE/PE, deve ser de no mínimo:

- I – 3.200 (três mil e duzentas) horas, distribuídas em, minimamente 48 (quarenta e oito) meses, para o Ensino Fundamental;
- II – 1.200 (um mil e duzentas) horas, distribuídas em, minimamente, 18 meses, para o Ensino Médio.

Art. 7º Nas escolas estaduais, a partir de 2008, a carga horária está distribuída de acordo com a matriz curricular de referência para a Educação de Jovens e Adultos da seguinte forma:

- I – 880 (oitocentas e oitenta) horas anuais para as fases I e II do Ensino Fundamental;
- II – 2.320 (duas mil, trezentas e vinte) horas anuais para as fases III e IV do Ensino Fundamental;
- III – 2.320 (duas mil, trezentas e vinte) horas anuais para cada ano de escolaridade do Ensino Médio.

Art. 8º No caso de circulação de estudos entre modalidades e níveis de ensino, a matrícula em qualquer fase/ano de escolaridade da Educação de Jovens e Adultos, ou série/ano(s) do Ensino Fundamental e Ensino Médio, deverá ser efetivada de acordo com o disposto no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica.

Art. 9º Na organização do currículo, a escola deve:

- I - considerar os princípios pedagógicos da Identidade, Diversidade e Autonomia, da Interdisciplinaridade e da Contextualização, como elementos estruturadores do currículo;
- II - respeitar as especificidades de estudantes fora da faixa etária prevista para a conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

Art. 10 Os componentes curriculares devem ser coerentes com o modelo pedagógico próprio da Educação de Jovens e Adultos e obedecerem aos objetivos propostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, para Educação Básica e as Normas Educacionais próprias do Sistema Estadual de Ensino.

Art.11 A avaliação se dará durante o processo educacional e deverá obedecer ao disposto na Instrução Normativa Nº 04/2008.

Art. 12 Na oferta da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Ensino Médio, o(a) estudante terá direito à oportunidade de classificação ou reclassificação de acordo com as normas educacionais vigentes.

Art. 13 A Língua Estrangeira, no Ensino Fundamental, é de oferta obrigatória para a escola e de prestação facultativa para o aluno.

Art. 14 O Ensino Religioso será ofertado através de seminários quinzenais, de acordo com a Instrução Normativa nº. 03/2008.

Art. 15 Na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o quantitativo de estudantes obedecerá o que preceitua a Resolução CEE/PE nº. 03/2006.

Art. 16 A oferta da Educação de Jovens e adultos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, só pode acontecer após a publicação da portaria de autorização.

Parágrafo único. Para solicitar autorização da Educação de jovens e Adultos, a escola deve ter autorizado o nível de ensino regular referente ao nível que deseja implantar.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Regional de Educação, ouvida a Gerência de Normatização do Ensino.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 23 de outubro de 2008.

**Profª. Aida Monteiro**

Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação

**Profª. Vicencia Barbosa de Andrade Torres**

Gerência de Normatização do Ensino

Publicada no D.O.E. em 27 de novembro de 2008

## **8.5. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL/PE**

Em Pernambuco, a educação formal no âmbito prisional, ocorre no formato compartilhado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Secretaria de Educação e Esportes do Estado. A modalidade de ensino ofertada é EJA / Educação de Jovens e Adultos, ensino fundamental e médio.

<b>DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO PRISIONAL EM PERNAMBUCO</b>			
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO / SERES</b>			
POPULAÇÃO CARCERÁRIA:	HOMENS	MULHERES	TOTAL
	30.355	1.299	31.654
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM ATIVIDADE ESCOLAR: Educ. Formal	HOMENS	MULHERES	TOTAL
	5.354	676	6.030
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM SITUAÇÃO DE ANALFABETISMO	HOMENS	MULHERES	TOTAL
	2.876	59	2.935

Dados do Censo feito pela SERES em 2019

<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ANALFABETOS	2.935
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	16.274
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.290
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	2.811
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.441
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	231
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	109
SEM DIAGNÓSTICO DA ESCOLARIDADE (RECOLHIDO EM CADEIAS PÚBLICA)	5.563
<b>TOTAL</b>	<b>31.654</b>

### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DADOS GERAIS

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	5.082	31%
ENSINO MÉDIO	1.164	28%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

Dados do INEP – matrícula 2020

### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA – DADOS GERAIS

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	2.935	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	16.274	5.082	31%
ENSINO MÉDIO	4.101	1.164	28%
ENSINO SUPERIOR	231	0	0
TOTAL			

### ESPELHO GERAL DO ESTADO ESTABELECIMENTOS PENAIS

REFERÊNCIA – QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	QUANTIDADE
PENITENCIÁRIAS	06
PRESÍDIOS	11
CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM	01
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO	01
COLÔNIA PENAL FEMININA	03
CADEIAS PÚBLICAS	48
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO	01
TOTAL	71

Pernambuco conta com 23 Unidades Prisionais e 48 Cadeias Públicas, distribuídas da seguinte forma: Região Metropolitana e Interior do Estado. Das 23 Unidades Prisionais, 20 são escolas credenciadas da rede pública estadual de ensino e instaladas no interior destes estabelecimentos, 3 Unidades não possuem escolas nem anexo, outras 6 possuem apenas anexo, sendo duas anexos de escolas credenciadas e instaladas dentro de Unidades Prisionais é o caso do PAMFA (anexo do PJALLB) e da Cadeia Pública de Petrolina (anexo da PDEG), as outras 4 possuem anexo de escolas da rede estadual de ensino nas próximas das Unidades.

## UNIDADES PRISIONAIS: REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

### 8.6. COTEL – CENTRO DE OBSERVAÇÃO E TRIAGEM CRIMINOLÓGICA EVERARDO LUNA

Não Possui Escola nem Anexo.

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	238
ALFABETIZADOS	113
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2.023
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	154
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	637
ENSINO MÉDIO COMPLETO	488
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	52
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	24
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.729</b>

## OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE PANIFICAÇÃO	CEASA	12
OFICINA DE BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	49
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	446
<b>TOTAL</b>		<b>507</b>

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	0
CONTRATADOS	0
COMISSIONADOS	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDA DE
SALAS DE AULA	0
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0

SALAS EQUIPADAS PARA EAD	1
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.7. CPFR – COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE

ESCOLA ESTADUAL OLGA BENÁRIO PRESTES		
Cód. Da Escola: 26134177	Status: Credenciada	
Endereço: Rua do Bom Pastor, 1407		
Bairro: Iputinga	Município: Recife	CEP: 50670260
Alunos Matriculados: 189		
Educadores: 9		

### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	17
ALFABETIZADOS	24
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	362
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	50
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	94
ENSINO MÉDIO COMPLETO	112
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	19
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	12
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
<b>TOTAL</b>	<b>690</b>

### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0

ENSINO FUNDAMENTAL	189	49%
ENSINO MÉDIO	0	0
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

#### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	17	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	386	189	49%
ENSINO MÉDIO	144	0	0
ENSINO SUPERIOR	131	0	0
TOTAL			

#### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
INGLES BASICO	TELEPORT	20
OFICINA PANIFICAÇÃO	CEASA	12
OFICINA DE BOA PRÁTICA ALIMENTAR	CEASA	12
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	168
TOTAL		212

#### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	8
CONTRATADOS	1
COMISSIONADOS	
TOTAL	9

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	4
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.8. PFAL – PENITENCIÁRIA FEMININA DE ABREU E LIMA

ESCOLA ESTADUAL IRMÃ DULCE		
Cód. Da Escola: 26186713	Status: Credenciada	
Endereço: Rodovia PE-18, 50		
Bairro: Caetes II	Município: Abreu e Lima	CEP:53590000
Alunos Matriculados: 271		
Educadores:13		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	16
ALFABETIZADOS	20
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	171
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	17
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	28
ENSINO MÉDIO COMPLETO	31
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	4
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	7
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	294

## OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	202	106%
ENSINO MÉDIO	69	153%
EAD	0	0
TOTAL		

## RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	16	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	191	202	106%
ENSINO MÉDIO	45	69	153%
ENSINO SUPERIOR	35	0	0
TOTAL			

## OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE EMPREENDEDORISMO	TELEPORT	21
CURSO DE VENDAS	TELEPORT	21
OFICINA DE PANIFICAÇÃO	CEASA	3
OFICINA DE CORTE E COSTURA	ONG ADVENT- STIFTUNG	12
DOCES/BOLOS E TORTAS	CODAI/UFRPE	15
BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	21
JARDINAGEM	SENAF	24
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	197
TOTAL		314

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	9
CONTRATADOS	4
COMISSIONADOS	
TOTAL	13

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	5
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.9. HCTP – HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

ESCOLA ESTADUAL MÉDICO RUI DO REGO BARROS		
Cód. Da Escola: 26134857	Status: Credenciada	
Endereço: Rua Engenho São João, s/n		
Bairro: Engenho São João	Município: Itamaracá	CEP:53900000
Alunos Matriculados: 455		
Educadores:11		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	51
ALFABETIZADOS	48
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	72
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	9
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	21
ENSINO MÉDIO COMPLETO	14
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	21
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	237

### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	391	326%
ENSINO MÉDIO	64	213%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	51	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	120	391	326%
ENSINO MÉDIO	30	64	213%
ENSINO SUPERIOR	35	0	0
TOTAL			

Obs.: Matrícula realizada em setembro de 11 reeducandos no Ensino Médio.

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE JARDINAGEM	SENAR	12
CURSO DE OLERICULTURA	SENAR	12
OFICINA BOAS PRATICAS ALIMENTAR	CEASA	16
TOTAL		40

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1

TOTAL	94
-------	----

#### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	11
CONTRATADOS	0
COMISSIONADOS	
TOTAL	11

#### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	6
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	1
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

#### 8.10. PAISJ – PENITENCIÁRIA AGROINDUSTRIAL SÃO JOÃO

ESCOLA ESTADUAL JUIZ ANTÔNIO LUIS LINS BARROS		
Cód. Da Escola: 26134839	Status: Credenciada	
Endereço: Rua Engenho São João, s/n		
Bairro: Engenho São João	Município: Itamaracá	CEP:53900000
Alunos Matriculados: 396		
Educadores: 09		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	169
ALFABETIZADOS	164
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.123
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	103
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	242
ENSINO MÉDIO COMPLETO	240
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	15
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	13
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	2.069

## OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	302	23%
ENSINO MÉDIO	94	27%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

## RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	169	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	1287	302	23%
ENSINO MÉDIO	345	94	27%
ENSINO SUPERIOR	255	0	0
TOTAL			

## OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE VENDAS	TELEPORT	28
CURSO DE INTRODUÇÃO A INFORMATICA	TELEPORT	8
CURSO DE COMO CONQUISTAR SEU EMPREGO	MUNDO MELHOR	8
CURSO DE COMO APRENDER A APLICAR OS 5 “S”	MUNDO MELHOR	7
OFICINA DE BOAS PRÁTICA ALIMENTAR	CEASA	14
OFICINA DE PANIFICAÇÃO	CEASA	12
OFICINA DE APICULTURA	SENAR	12
OFICINA DE PSICULTURA	SENAR	12
OFICINA DE AGROTOXICO	SENAR	12
OFICINA DE HORTA EM TODO CANTO	SERTA	18
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	135
TOTAL		266

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	5
CONTRATADOS	4
COMISSIONADOS	
TOTAL	9

**O APOIO PEDAGÓGICO**

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	4
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

**8.11. PAMFA – PRESÍDIO ASP MARCELO FRANCISCO ARAÚJO**

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOEL PONTES		
Cód. Da Escola:26134839	Status: ANEXO/PJALLB	
Endereço: Av. Liberdade, s/n		
Bairro: Sancho	Município: Recife	CEP:50940900
Alunos Matriculados: 62		
Educadores: 2		

**DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS**

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	104
ALFABETIZADOS	87
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	905
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	91

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	255
ENSINO MÉDIO COMPLETO	160
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	3
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	1.609

#### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	92	9%
ENSINO MÉDIO	0	0
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

#### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	104	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	992	92	9%
ENSINO MÉDIO	346	0	0
ENSINO SUPERIOR	163	0	0
TOTAL			

#### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO SEGURANÇA DO TRABALHO	TELEPORT	7
OFICINA BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	38
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	652
TOTAL		697

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	0
CONTRATADOS	2
COMISSIONADOS	
TOTAL	2

### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	2
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.12. PFDB – PRESÍDIO FREI DAMIÃO DE BOZZANO

ESCOLA ESTADUAL N. Sr. <sup>a</sup> DAS GRAÇAS		
Cód. Da Escola:26182629	Status: Credenciada	
Endereço: Rua Ofeu Carnaval, s/n		
Bairro: Sancho	Município: Recife	CEP:53920690
Alunos Matriculados: 333		
Educadores: 17		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	108
ALFABETIZADOS	110
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	983
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	87
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	219
ENSINO MÉDIO COMPLETO	141
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	1.656

## OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	249	23%
ENSINO MÉDIO	84	27%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	108	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	1093	249	23%
ENSINO MÉDIO	306	84	27%
ENSINO SUPERIOR	147	0	0
TOTAL			

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	14
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	516
TOTAL		530

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	6
CONTRATADOS	11
COMISSIONADOS	
TOTAL	17

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	5
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.13. PIG– PRESÍDIO IGARASSU

ESCOLA ESTADUAL DOM HELDER CAMARA		
Cód. Da Escola:26437724	Status: Credenciada	
Endereço:BR-101 Norte, Km 32,5, s/n		
Bairro: Tabatinga	Município: Igarassu	CEP:53670000
Alunos Matriculados: 396		
Educadores: 10		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	258
ALFABETIZADOS	237
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2098
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	181

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	513
ENSINO MÉDIO COMPLETO	441
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	17
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	7
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
<b>TOTAL</b>	<b>3752</b>

#### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	280	12%
ENSINO MÉDIO	116	17%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
<b>TOTAL</b>		

#### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	258	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	2335	280	12%
ENSINO MÉDIO	694	116	17%
ENSINO SUPERIOR	458	0	0
<b>TOTAL</b>			

## OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE LOGISTICA	TELEPORT	40
CURSO DE VENDAS	TELEPORT	40
CURSO DE INGLÊS BÁSICO	TELEPORT	40
CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TELEPORT	40
CURSO DE EMPREENDEDORISMO	TELEPORT	40
CURSO DE MARKETING	TELEPORT	40
CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	TELEPORT	40
OFICINA DE BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	53
OFICINA DE PANIFICAÇÃO	CEASA	12
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	634
TOTAL		979

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	9
CONTRATADOS	1
COMISSIONADOS	
TOTAL	10

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	6
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	1
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.14. PJALLB – PRESÍDIO JUIZ ANTÔNIO LUIZ LINS BARROS

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOEL PONTES		
Cód. Da Escola:26134180	Status: Credenciada	
Endereço: Av. Liberdade, s/n		
Bairro: Sancho	Município: Recife	CEP:50940900
Alunos Matriculados: 159		
Educadores:11		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	180
ALFABETIZADOS	182
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.223
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	136

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	339
ENSINO MÉDIO COMPLETO	314
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	16
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	5
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	2.395

#### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	121	7%
ENSINO MÉDIO	38	8%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

#### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	180	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	1405	121	7%
ENSINO MÉDIO	475	38	8%
ENSINO SUPERIOR	330	0	0
TOTAL			

#### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE EMPREENDEDORISMO	TELEPORT	80
CURSO DE LOGISTICA	TELEPORT	135

CURSO DE INFORMATICA BASICA	TELEPORT	18
CURSO DE INGLES BASICO	TELEPORT	105
CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TELEPORT	122
CURSO DE VENDAS	TELEPORT	112
CURSO DE MARKETING	TELEPORT	64
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	1369
TOTAL		2005

#### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

#### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	7
CONTRATADOS	4
COMISSIONADOS	
TOTAL	11

#### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	5
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	1
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

### 8.15. PPBC – PENITENCIÁRIA PROFESSOR BARRETO CAMPELO

ESCOLA ESTADUAL POETA OLEGÁRIO MARIANO		
Cód. Da Escola: 26134847	Status: Credenciada	
Endereço: Rua Engenho Macaxeira, s/n		
Bairro: Engenho Macaxeira	Município: Itamaracá	CEP:53900000
Alunos Matriculados: 655		
Educadores: 12		

### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	229
ALFABETIZADOS	237
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1044
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	71
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	153
ENSINO MÉDIO COMPLETO	78
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	16
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	1828

### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	576	45%
ENSINO MÉDIO	79	35%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	229	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	1281	576	45%
ENSINO MÉDIO	224	79	35%
ENSINO SUPERIOR	94	0	0
TOTAL			

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE LOGISTICA	TELEPORT	28
CURSO DE VENDAS	TELEPORT	11
CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TELEPORT	39
CURSO DE PINTOR	SENAR	10
OFICINA DE BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	18
REMÍCIAO DE PENA PELA LEITURA	SEE	405
TOTAL		511

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	7
CONTRATADOS	5
COMISSIONADOS	
TOTAL	12

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	7
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## UNIDADES PRISIONAIS: INTERIOR DO ESTADO

### 8.16. CPFB – COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUÍQUE

ESCOLA ESTADUAL VIGARIO JOÃO INÁCIO		
Cód. Da Escola: 26046040	Status: ANEXO	
Endereço: Rua Aurora Laerte Cavalcanti, 157		
Bairro: Centro	Município: Buíque	CEP:56520000
Alunos Matriculados: 93		
Educadores: 09		

#### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	22
ALFABETIZADOS	13
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	165
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	8
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	20
ENSINO MÉDIO COMPLETO	16
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	4
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	250

#### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	93	52%
ENSINO MÉDIO	0	0
ENSINO SUPERIOR	0	0

EAD	0	0
TOTAL		

#### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	22	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	178	93	52%
ENSINO MÉDIO	28	0	0
ENSINO SUPERIOR	20	0	0
TOTAL			

#### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE EMPREENDEDORISMO	TELEPORT	40
CURSO DE VENDAS	TELEPORT	31
CURSO DE MARKETING	TELEPORT	34
CURSO DE INFORMATICA BASICA	TELEPORT	15
CURSO DE LOGISTICA	TELEPORT	15
OFICINA DE BOAS PRATICAS ALIMENTAR	CEASA	18
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	374
TOTAL		537

#### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
CONTRATADOS	8
COMISSIONADOS	
TOTAL	1

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA (SENDO UMA SALA DE MULTIUSO)	3
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.17. CRA – CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO AGreste

ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR ADEMAR DA MOTA VALENÇA		
Cód. Da Escola:26182173	Status: Credenciada	
Endereço: Fazenda Nascimento, s/n		
Bairro: Fazenda Nascimento	Município: Canhotinho	CEP:55420000
Alunos Matriculados: 572		
Educadores:15		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	165
ALFABETIZADOS	161
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	490
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	34
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	49
ENSINO MÉDIO COMPLETO	25
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	932

## OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	449	69%
ENSINO MÉDIO	123	149%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

## RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	165	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	651	449	69%
ENSINO MÉDIO	83	123	148%
ENSINO SUPERIOR	31	0	0
TOTAL			

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
FLORICULTURA	SENAR	12
SEG. DO TRABALHO	TELEPORT	19
MARKETING	TELEPORT	18
LOGISTICA	TELEPORT	40
VENDAS	TELEPORT	20
EMPREENDEDORISMO	TELEPORT	29
BOAS PRATICAS ALIMENTAR	CEASA	36
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	220
TOTAL		394

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	5
CONTRATADOS	10
COMISSIONADOS	
TOTAL	15

### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	7
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	0

### 8.18. PABA– PRESÍDIO ADVOGADO BRITO ALVES

ESCOLA ESTADUAL DIRCÉLIO FERREIRA DE PAIVA JUNIOR		
Cód. Da Escola: 26181657	Status: Credenciada	
Endereço: Rua Hilda Pacheco Magalhães, s/n		
Bairro: São Cristóvão	Município: Arcoverde	CEP:56503700
Alunos Matriculados: 343		
Educadores: 13		

### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	174
ALFABETIZADOS	182
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	473
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	27
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	66
ENSINO MÉDIO COMPLETO	39
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	7
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	970

### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	297	45%
ENSINO MÉDIO	46	49%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	174	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	655	297	45%
ENSINO MÉDIO	93	46	49%
ENSINO SUPERIOR	46	0	0
TOTAL			

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE MARKETING	TELEPORT	144
OFICINA DE BOAS PRATICAS ALIMENTAR	CEASA	23
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	405
TOTAL		572

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36

CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

#### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	7
CONTRATADOS	6
COMISSIONADOS	
TOTAL	13

#### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	7
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

#### 8.19. PDAD – PRESÍDIO DESEMBARGADOR AUGUSTO DUQUE

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ODETE DE ANDRADA ALVES		
Cód. Da Escola: 26186985	Status: Credenciada	
Endereço: Loteamento Novo Portal, s/n		
Bairro: Prado	Município: Pesqueira	CEP:55200000
Alunos Matriculados: 257		
Educadores: 10		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	102
ALFABETIZADOS	95
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	370
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	50
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	41
ENSINO MÉDIO COMPLETO	31
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	11
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	703

## OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	235	50%
ENSINO MÉDIO	22	24%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

## RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	102	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	465	235	50%
ENSINO MÉDIO	91	22	24%

ENSINO SUPERIOR	42	0	0
TOTAL			

#### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
BOA PRÁTICA ALIMENTAR	CEASA	25
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	345
TOTAL		370

#### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

#### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	6
CONTRATADOS	4
COMISSIONADOS	
TOTAL	10

#### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	5
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	1
ÁREA PARA PRÁTICA DE SPORTES	1

### 8.20. PDEG – PENITENCIÁRIA DR. EDVALDO GOMES

ESCOLA ESTADUAL BENTO XVI		
Cód. Da Escola: 26177790	Status: Credenciada	
Endereço: Av. Fazenda Jatobá, 640		
Bairro: Jatobá	Município: Petrolina	CEP: 56332210
Alunos Matriculados: 401		
Educadores: 20		

### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	168
ALFABETIZADOS	106
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	635
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	51
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	117
ENSINO MÉDIO COMPLETO	64
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	6
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	1.153

### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	354	35%
ENSINO MÉDIO	47	26%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	171	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	767	354	35%
ENSINO MÉDIO	177	47	26%
ENSINO SUPERIOR	74	0	0
TOTAL			

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
ELETRICISTA PREDIAL	SENAI	27
LOGISTICA	TELEPORT	38
VENDAS	TELEPORT	39
INFORMATICA BASICA	TELEPORT	25
BOA PRÁTICA ALIMENTAR	CEASA	19
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	442
TOTAL		590

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	10
CONTRATADOS	17
COMISSIONADOS	
TOTAL	27

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	8
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE SPORTES	0

## 8.21. PDEPG – PENITENCIÁRIA DR. ÊNIO PESSOA GUERRA

ESCOLA ESTADUAL PAULO FREYRE		
Cód. Da Escola: 26525879	Status: Credenciada	
Endereço: Rodovia PE-90, Km 23, s/n		
Bairro: Coqueiros	Município: Limoeiro	CEP: 55700000
Alunos Matriculados: 322		
Educadores: 12		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	181
ALFABETIZADOS	84
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.425
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	34
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	86
ENSINO MÉDIO COMPLETO	41
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	8
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	1.861

## OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	232	15%
ENSINO MÉDIO	90	75%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

## RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	181	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	1509	232	15%
ENSINO MÉDIO	120	90	75%
ENSINO SUPERIOR	49	0	0
TOTAL			

## OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TELEPORT	40
OFICINA BOAS PRÁTICA ALIMENTAR	CEASA	46
REMÍCIAO DE PENA PELA LEITURA	SEE	497
TOTAL		583

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	6
CONTRATADOS	6
COMISSIONADOS	
TOTAL	12

**O APOIO PEDAGÓGICO**

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	6
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	1
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

**8.22. PIT – PRESÍDIO DE ITAQUITINGA**

Não possui escola nem anexo.

**DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS**

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	68
ALFABETIZADOS	67
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	422
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	29
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	81
ENSINO MÉDIO COMPLETO	63
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	9
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	740

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE LOGISTICA	TELEPORT	20
CURSO DE VENDAS	TELEPORT	30
CURSO DE MARKETING	TELEPORT	30
OFICINA BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	12
OFICINA PANIFICAÇÃO	CEASA	12
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	143
TOTAL		247

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	0
CONTRATADOS	0
COMISSIONADOS	
TOTAL	0

### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	4
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	0

**8.23. PJPS – PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA**

ESCOLA ESTADUAL GREGORIO BEZERRA		
Cód. Da Escola:26134847	Status: Credenciada	
Endereço: Rua Engenho Macaxeira, s/n		
Bairro: Engenho Macaxeira	Município: Itamaracá	CEP:53900000
Alunos Matriculados: 244		
Educadores: 08		

**DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS**

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	229
ALFABETIZADOS	237
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.044
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	71
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	153
ENSINO MÉDIO COMPLETO	78
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	16
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	1.829

### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	179	14%
ENSINO MÉDIO	65	29%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	229	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	1281	179	14%
ENSINO MÉDIO	224	65	29%
ENSINO SUPERIOR	94	0	0
TOTAL			

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO DE MARKETING	TELEPORT	20
CURSO DE LOGISTICA	TELEPORT	40
CURSO DE VENDAS	TELEPORT	20
OFICINA BOAS PRÁTICAS ALIMENTARES	CEASA	50
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	300
TOTAL		430

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	0
CONTRATADOS	8
COMISSIONADOS	
TOTAL	8

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	4
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

**8.24. PRRL – PRESÍDIO RORINILDO DA ROCHA LEÃO**

ESCOLA ESTADUAL PADRE ANDRÉ ALBERT COOPMAN		
Cód. Da Escola:26181665	Status: Credenciada	
Endereço: Av. José Américo de Miranda, PE-96, Km 01, s/n		
Bairro:	Município: Palmares	CEP:55540000
Alunos Matriculados: 401		
Educadores: 12		

**DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	83
ALFABETIZADOS	44
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	511
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	15
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	93
ENSINO MÉDIO COMPLETO	58
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	4
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	809

**OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	277	50%
ENSINO MÉDIO	124	115%
ENSINO SUPERIOR	0	0

EAD	0	0
TOTAL		

#### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	83	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	555	277	50%
ENSINO MÉDIO	108	124	115%
ENSINO SUPERIOR	62	0	0
TOTAL			

#### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
OFICINA BOA PRÁTICA ALIMENTAR	CEASA	19
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	428
TOTAL		447

#### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

#### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
CONTRATADOS	11

COMISSIONADOS	
TOTAL	12

#### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	5
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

#### 8.25. PSAL – PRESÍDIO DE SALGUEIRO

CENTRO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS PROF <sup>a</sup> M <sup>a</sup> DA CONCEIÇÃO CISNEIROS SAMPAIO		
Cód. Da Escola: 26011018	Status: ANEXO	
Endereço: Loteamento Nossa Senhora da Conceição, BR 232, s/n		
Bairro: Nossa Senhora da Conceição	Município: Salgueiro	CEP:56000000
Alunos Matriculados: 231		
Educadores: 12		

#### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	62
ALFABETIZADOS	61

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	226
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	23
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	38
ENSINO MÉDIO COMPLETO	22
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	4
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	7
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
<b>TOTAL</b>	<b>443</b>

#### OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	231	80%
ENSINO MÉDIO	39	0
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
<b>TOTAL</b>		

#### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	62	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	287	231	80%
ENSINO MÉDIO	61	0	0
ENSINO SUPERIOR	26	0	0
<b>TOTAL</b>			

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO LOGISTICA	TELEPORT	38
CURSO INFORMATICA BASICA	TELEPORT	25
CURSO VENDAS	TELEPORT	39
OFICINA BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	15
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	200
TOTAL		317

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	5
CONTRATADOS	7
COMISSIONADOS	
TOTAL	12

### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	3
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

### 8.26. PSCC – PRESÍDIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ESCOLA ESTADUAL DR ADILSON BEZERRA		
Cód. Da Escola:26064006	Status: ANEXO	
Endereço: Rua Miguel Caloia, 313		
Bairro: São Cristóvão	Município: Santa Cruz do Capibaribe	CEP:55194000
Alunos Matriculados: 134		
Educadores: 06		

### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	69
ALFABETIZADOS	93
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	269
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	38
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	33
ENSINO MÉDIO COMPLETO	16
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	3
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	521

## OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	100	28%
ENSINO MÉDIO	34	48%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

## RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	69	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	362	100	28%
ENSINO MÉDIO	71	34	48%
ENSINO SUPERIOR	19	0	0
TOTAL			

## OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO CORTE E COSTURA	SENAI	26
CURSO COSTURA INDUSTRIAL	SENAI	50
CURSO ASSITENTE ADMINISTRATIVO	SENAI	39
OFICINA BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	15
OFICINAS SERVIÇOS DMINISTRATIVOS	SENAI	41
REMÍCIAO DE PENA PELA LEITURA	SEE	114
TOTAL		285

## RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	0
CONTRATADOS	6
COMISSIONADOS	
TOTAL	6

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	2
SALA DE LEITURA	0
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.27. PTAC – PENITENCIÁRIA DE TACAÍMBÓ

Não possui escola nem anexo.

### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	100
ALFABETIZADOS	88
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	332
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	23
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	27
ENSINO MÉDIO COMPLETO	16
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	594

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
PANIFICAÇÃO	CEASA	12
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	113
TOTAL		125

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

## O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	0
CONTRATADOS	0
COMISSIONADOS	
TOTAL	0

## O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	2
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

## 8.28. PVSA – PRESÍDIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AMÉLIA COELHO		
Cód. Da Escola:26095297	Status: ANEXO	
Endereço: Rua Jornalista José Miranda, 20		
Bairro: Matadouro	Município: Vitória de Santo Antão	CEP:55610230
Alunos Matriculados: 302		
Educadores: 14		

## DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	60
ALFABETIZADOS	53
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	450
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	20
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	51
ENSINO MÉDIO COMPLETO	33
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	5
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	674

## OFERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	233	46%
ENSINO MÉDIO	69	97%
ENSINO SUPERIOR	0	0
EAD	0	0
TOTAL		

## RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA EDUCACIONAL E A OFERTA

NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	60	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL	503	233	46%
ENSINO MÉDIO	71	69	97%
ENSINO SUPERIOR	38	0	0
TOTAL			

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
CURSO PANIFICAÇÃO	CEASA	12
BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR	CEASA	19
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	346
TOTAL		377

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
CONTRATADOS	13
COMISSIONADOS	
TOTAL	14

### O APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
TOTAL	1

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	4
SALA DE LEITURA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0

SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	1

### 8.29. CADEIAS PÚBLICAS:

- CADEIA PÚBLICA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
- CADEIA PÚBLICA DE AFRÂNIO
- CADEIA PÚBLICA DE AGRESTINA
- CADEIA PÚBLICA DE ALIANÇA
- CADEIA PÚBLICA DE ALTINHO
- CADEIA PÚBLICA DE ARARIPINA
- CADEIA PÚBLICA DE BEZERROS
- CADEIA PÚBLICA DE BOM CONSELHO
- CADEIA PÚBLICA DE CACHOEIRINHA
- CADEIA PÚBLICA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
- CADEIA PÚBLICA DE CAPOEIRAS
- CADEIA PÚBLICA DE CARNAÍBA
- CADEIA PÚBLICA DE CARPINHA
- CADEIA PÚBLICA DE CUSTÓDIA
- CADEIA PÚBLICA DE ESCADA
- CADEIA PÚBLICA DE EXU
- CADEIA PÚBLICA DE FLORES
- CADEIA PÚBLICA DE GARANHUNS
- CADEIA PÚBLICA DE GOIANA
- CADEIA PÚBLICA DE GOITÁ
- CADEIA PÚBLICA DE GRAVATÁ
- CADEIA PÚBLICA DE IBIMIRIM
- CADEIA PÚBLICA DE IPUBI
- CADEIA PÚBLICA DE ITAPETIM
- CADEIA PÚBLICA DE LAGOA DO CARRO
- CADEIA PÚBLICA DE LAJEDO
- CADEIA PÚBLICA DE MACAPARANA
- CADEIA PÚBLICA DE MOREILÂNDIA
- CADEIA PÚBLICA DE NAZARÉ DA MATA
- CADEIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM
- CADEIA PÚBLICA DE PEDRA
- CADEIA PÚBLICA DE PETROLÂNDIA
- CADEIA PÚBLICA DE PETROLINA
- CADEIA PÚBLICA DE RIACHO DAS ALMAS
- CADEIA PÚBLICA DE RIBEIRÃO
- CADEIA PÚBLICA DE SALOÁ
- CADEIA PÚBLICA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
- CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOAQUIM
- CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
- CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
- CADEIA PÚBLICA DE SERRA TALHADA
- CADEIA PÚBLICA DE SERTÂNIA
- CADEIA PÚBLICA DE TABIRA
- CADEIA PÚBLICA DE TIMBAÚBA
- CADEIA PÚBLICA DE TUPARETAMA

- CADEIA PÚBLICA DE VENTUROSA
- CADEIA PÚBLICA DE VERDEJANTE
- CADEIA PÚBLICA DE VICÊNCIA

### 8.30. PDEG - PRESÍDIO DE PETROLINA

ESCOLA BENTO XVI		
Cód. Da Escola: 26177790	Status: ANEXO/PDEG	
Endereço: Av. Fazenda Jatobá, 640		
Bairro: Jatobá	Município: Petrolina	CEP:56332210
Alunos Matriculados: 42		
Educadores: 07		

#### DADOS GERAIS SOBRE ESCOLARIDADE DOS PRESOS

NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ANALFABETOS	3
ALFABETIZADOS	5
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	21
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	5
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	4
ENSINO MÉDIO COMPLETO	4
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	0
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0
ACIMA DO ENSINO SUPERIOR	0
TOTAL	42

OBS.: OS DADOS DO ANEXO EM RELAÇÃO A OFERTA DA EDUCAÇÃO JÁ FOI INSERIDO NOS DADOS DA ESCOLA

### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS/CURSOS	PARCERIAS	QUANTIDADE
REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	SEE	69
TOTAL		69

### RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE PRISIONAL O AGENTES PENITENCIÁRIOS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	57
TERCEIRIZADOS/CONTRATADOS	36
CARGOS COMISSIONADOS	1
TOTAL	94

### O PROFESSORES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	1
CONTRATADOS	6
COMISSIONADOS	0
TOTAL	7

### APOIO PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Concursados	1
TOTAL	1

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA	
SALA DE LETURA	
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	0
SALAS EQUIPADAS PARA EAD	0
ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES	0

Nos presídios e penitenciárias do Estado de Pernambuco, a Secretaria de Educação e Esportes, através de parceria com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, oferta a Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os apenados que não tiveram acesso aos estudos ou não os concluíram na idade própria, conforme o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e Resolução CNE/CEB nº 02 de 19 de maio de 2010. Esta oferta contempla ensino fundamental e ensino médio, como também programas especiais (Remição de Pena pela Leitura e PROEJA).

Atualmente, Pernambuco atende em vinte unidades prisionais com a escolarização na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, organizadas em módulos sendo 07 módulos no nível fundamental e 03 módulos para o Ensino Médio. Dos vinte estabelecimentos penais (presídios e penitenciárias) em que a Secretaria de Educação e Esportes realiza a oferta educacional, 15 (quinze) são constituídos por escolas autônomas, as quais possuem decreto de criação e portaria de funcionamento para a modalidade EJA, sendo os demais anexos escolares.

Considerando a especificidade dessa oferta, é importante destacar alguns aspectos delimitantes:

- Infraestrutura de algumas unidades de construção antigas que apresentam espaços inadequados para funcionamento das atividades educacionais;
- Ausência de bibliotecas, salas Leitura e de informática em algumas escolas; Reduzido número de servidores, especialmente, policiais penais;
- A rotatatividade dos estudantes que, por diversos motivos, saem da escola (transferências de unidades prisionais, alvará, horário de trabalho concessionado etc);
- Estes entre outros são os principais desafios a serem superados para garantir o direito à educação para esta população.

### 8.31. A ESTRUTURA DO SISTEMA PENAL PATRONATO PENITENCIÁRIO ESPELHO GERAL DO ESTADO

QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	QUANTIDADE	COM OFERTA EDUCAÇÃO
PATRONATO PENITENCIÁRIO	10.713	3.500

QUANTIDADE DE PRESOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	QUANTIDADE
REGIME ABERTO	8.640
LIBERDADE CONDICIONAL	2.073
TOTAL	10.713

#### POPULAÇÃO CARCERÁRIA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE	EM SALA DE AULA
REGIME ABERTO	04	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	02	0
TOTAL	06	

APOIOS PEDAGÓGICOS	QUANTIDADE
CONCURSADOS	01
SELEÇÃO SIMPLIFICADA	03
TOTAL	04

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VAGAS DE ENSINO OFERTADAS	QUANTIDADE
SALAS DE AULA PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES	04

#### OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

ATIVIDADES OFERECIDAS	PARCERIAS	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
PALESTRAS MOTIVACIONAIS	CIEE	1.000

OFICINAS	SISTEMA S	2.000
TOTAL		3.000 REEDUCANDOS

#### INFORMAÇÃO POR ESTABELECIMENTO PENAL PERFIL EDUCACIONAL DOS PRESOS

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	340	3%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:	6.092	57%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	919	8%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	1.285	12%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.690	16%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	131	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	114	1%
TÉCNICO	09	0,8%
PÓS GRADUAÇÃO	05	0,4%
NÃO DECLARADO	128	1%
TOTAL	10.713	

#### EXAMES DE CERTIFICAÇÃO

EXAME SUPLETIVO ESTADUAL	450
ENCCEJA	30
ENEM	350

## 8.32. Portaria SJDH nº20, de 09/03/2015

14

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

Recife, 11 de março de 2015

PORTARIA SF nº 42, DE 10/03/2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999, e no inciso V do art. 14 do Decreto 21.859, de 27.12.1999, considerando a formalização à Secretaria da Fazenda da revisão ao inventário do PRODEPE, bem como o pronunciamento da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, constante na CI DBF/SJF nº 016, de 27.3.2015, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a pétita, a partir de 30.7.2014, do seu exercício do PRODEPE, concedido pelo Estado por meio do Decreto nº 33.333, de 25.4.2009, à empresa DATAMETRIC AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.335.946/0001-22 e no CADPEF sob o nº 0299642-48, por enquadramento na hipótese prevista no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999.

Art. 2º Determinar, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 11.675, de 1999, a medida cobrança de débitos provenientes existentes e não pagos, relacionados com os benefícios constantes com base nesta Portaria, independentemente do seu vencimento, em sua integralidade, sem qualquer dedução e com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO STEPHANI MONTEIRO MORAIS

Secretário da Fazenda

EDITAL DBF N° 020/2015

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos do que dispõem as normas contidas na Lei nº 13.942, de 04/11/2009 e no Decreto nº 34.980, de 05/02/2010, e alterações, considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso I do mencionado Decreto, e de acordo com a formalização do processo nº 2015-000001329864-27, dá continuidade ao credenciamento ao contribuinte GRILLO LTDA, CACEPE nº 0266882-29, inscrito no período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 18/03/2015 e termo final em 17/03/2016, exceto o prazo com a HCTM 3504/10.00.

Recife, 10 de março de 2015

José da Cruz Lima Júnior

Dirutor

EDITAL DBF N° 029/2015

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA.

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos do que dispõem as normas contidas na Lei nº 13.942, de 04/11/2009 e no Decreto nº 34.980, de 05/02/2010, e alterações, considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso I do mencionado Decreto, e de acordo com a formalização do processo nº 2015-000001329864-27, dá continuidade ao credenciamento ao contribuinte CAPRICORNIO SIA, CACEPE nº 0464110-17, inscrito no período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 18/03/2015 e termo final em 18/03/2016. Ctx (Despachos Autônomos) + resultado do referido contribuinte passam(a) a ter seu(s) termo(s) final(is) na data 18/03/2016.

Recife, 10 de março de 2015

José da Cruz Lima Júnior

Dirutor

EDITAL DE DETERMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUNTO PARA ESTABELECIMENTOS HABILITADOS NO  
PROGRAMA CONEXÃO CIDADÃ,  
EDITAL N° 032/2015

A Diretoria de Planejamento da África Fiscal – DPF, nos termos do disposto no Decreto nº 38.766 de 20/04/2013 que trata da concessão de crédito presumido para contribuintes habilitados no programa conexão cidadã, de acordo com o Ofício 145/2013 da Secretaria de Ciência e Tecnologia que autorizou o valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais para 18 (dezoito) localidades totalizando R\$ 4.279.000,00, ressalva autorizar a empresa Telefônica Brasil S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0006-39, IE 0204944/00), a utilizar, no período fiscal de março de 2015, o crédito presumido no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais), correspondente ao saldo restante do crédito presumido concedido, conforme disponhível no processo nº 2015-000001637183-11.

Recife, 10 de Março de 2015

ABÍLIO XAVIER DE ALMEIDA NETO

Dirutor Geral de Planejamento da África Fiscal

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 032/2015

O DIRETOR DA DIRF II RF, nos termos da legislação em vigor, intima o contribuinte abaixo relacionado, por se encontrar em local inserido a não saber e não ter sido localizado no endereço cadastrado no CACEPE – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecer a Rua Teixeira de Melo nº 49, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, Acrel – Caruaru, no prazo de 05(já) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do inicio da Ação Fiscal objeto da respectiva Ordene de Serviço.

CONTRIBUINTE – CACEPE – ENDEREÇO – NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO – INTIMAÇÃO FISCAL

- QUEIROZ E NASCIMENTO LTDA ME – 0528257-03, Rua Rio Branco nº 103 A, Centro, Caruaru – PE – 0514.0000005325213-09

Caruaru, 10 de março de 2015

BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS

Dirutor Geral

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II RF  
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 182/2015

Fica intimado, nos termos da Alínea b, Inciso II, Art. 1º da Lei nº 10.554/91, o seguinte contribuinte, a recolher no prazo de 30 (trinta) dias, contados desde publicação, o Crédito Tributário apurado no Auto de Infração indicado a apresentar Defesa, sob pena do Débito ser inserido em Dívida Ativa, devendo-se dirigir a Sede da Diretoria Geral da Receita II Região Fiscal, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº. 05, Área da Bacia, Petrolina – PE, CEP 56303-010 ou à Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal.

RAZÃO SOCIAL – CACEPE – ENDEREÇO – REGISTRO DO AUTO

\* RIQUE XIQUE ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME – 0420347-01 – Rua Valdemar Menezes, nº 853, Nossa Senhora Aparecida, Belo Jardim – PE. Processo nº 2015-00000707718-80

Petrolina – PE, 10 de Março de 2015

Elias Alexandre da Silva Júnior

Dirutor Geral

**JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

Secretário: Pedro Eurico de Barros e Silva

PORTARIA SJDH N°29, DE 09/03/2015

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO A necessidade de tratar problemática do Sistema Prisional no Estado de Pernambuco e buscar soluções;

Art. 1º Instalar Comitê do Sistema Prisional para discutir e promover ações que viabilizem uma melhoria efetiva do Sistema Prisional no Estado de Pernambuco, designando representantes dos órgãos afins relacionados:

I – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

II – Secretaria Geral de Reassociação;

III – Secretaria Executiva de Justiça e Direitos do Consumento/SEJUC;

IV – Conselho Tutelar;

V – Secretaria de Defesa Social;

VI – Tribunal de Justiça de Pernambuco;

VII – Ministério Público do Pernambuco;

VIII – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

X – Conselho de Direitos Humanos da CAR;

XI – Comando da Polícia Militar;

XII – Conselho Penitenciário;

XIII – Pastoral Carcerária;

XIV – Secretaria Estadual de Saúde;

XV – Secretarias Municipais de Saúde de Igarassu, Itamaracá e Recife;

XVI – Secretaria Estadual de Educação;

XVII – Secretaria Casa Civil.

Secretaria de  
Justiça e Direitos  
Humanos

Secretaria de  
Educação  
e Esportes



PERNAMBUCO  
mais Educação, mais justiça

Art. 2º O Comitê do Sistema Prisional será presidido por Pedro Eurico de Barros e Silva, matrícula nº 348.525-0, e coordenado por Davena Araújo Ferreira, matrícula nº 350.417-8.

Art. 3º O Comitê reunirá, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, reuniões para exposição e debate das ações.

Art. 4º O Comitê ora instituído poderá convocar representantes de órgãos e entidades das diversas esferas governamentais, bem como representantes de instituições não governamentais, considerados estratégicos para a discussão de temática específica, no âmbito da sua atuação.

Art. 5º Esta portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2015

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH N° 21 DO DIA 10 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Ata Governamental nº 517, de 05 de fevereiro de 2015, e o que dispõe a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para representar a unidade gestora da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos como Gerenciador do Sistema de Processos Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

LUIZ CARLOS LIMA

Cargo: Assessor de TI  
CPF: nº 205.022.784-34  
E-mail: luizcarlos.lima@justica.pe.gov.br  
Tipo de Unidade: Servidor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH N° 22 DO DIA 10 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ata Governamental nº 517, de 05 de fevereiro de 2015, e o que dispõe a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Designar a servidora MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ASSIS CORRÊA, matrícula nº 201.848-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-1, Símbolo FG-2, a partir de 01 de março de 2015.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH N° 023 DO DIA 10 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 15.461 de 09 de março de 2015, RESOLVE:

I – Designar o Código 190.100, Unidade Gestora Coordenadora da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e o Código 190.101, Unidade Gestora Especializada da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Administração Direta, para movimentar os recursos orçamentários e financeiros das referidas Unidades, tendo como ordenadores de despesa os servidores ALSEZIO DE MELO FARIA/DA SILVA, matrícula 363.708-7, LAURINA MOTA GOMES, matrícula 363.771-8, EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 363.770-0.

II – Ficar em 15 o quadriênio de servidores responsáveis por suprimento individual na Unidade Gestora Código 190.101 Administração Direta;

III – Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2015.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GABINETE**

PORTARIAS SERES DO DIA 09 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 180/2015 – Dispensar, o servidora ELISANGELA MARIA DE SANTANA, mat. 337.460-1, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FG-1, do Gabinete, a partir de 01.03.2015.

Nº 180/2015 – Designar, o servidora ELISANGELA MARIA DE SANTANA, mat. 337.460-1, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-2, do Gabinete Penal Feminino de Abreu e Lima, a partir de 01.03.2015.

Nº 181/2015 – Dispensar, o servidora CÉSAR AUGUSTO DE LIMA MENEZES, mat. 212.515-8, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-2, do Centro de Observação Correziópolis e Trânsito Prof. Evaristo Lira, a partir de 01.03.2015.

Nº 182/2015 – Designar, o servidora CÉSAR AUGUSTO DE LIMA MENEZES, mat. 212.515-8, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-2, do Centro de Monitoramento Eletrônico de Redentor, a partir de 01.03.2015.

Nº 183/2015 – Dispensar, o servidora ELEICE LUZMAR DA CRUZ SIMPLÍCIO CUNHA, mat. 337.473-4, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FG-2 do Centro de Monitoramento Eletrônico de Redentor, a partir de 01.03.2015.

Nº 184/2015 – Dispensar, o servidora ELEICE LUZMAR DA CRUZ SIMPLÍCIO CUNHA, mat. 337.473-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a partir de 01.03.2015.

Nº 185/2015 – Dispensar, o servidora MÁRCIA SOUZA GALINDO DE CARVALHO, mat. 346.974-0, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-2, da Assessoria de Imprensa, a partir de 01.03.2015.

Nº 186/2015 – Dispensar, o servidora MÁRCIA SOUZA GALINDO DE CARVALHO, mat. 346.974-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-2, da Assessoria de Imprensa, a partir de 01.03.2015.

Nº 187/2015 – Dispensar, o servidora EDSON MEDEIROS DE SOUZA, mat. 329.164-2, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-3, da Assessoria de Imprensa, a partir de 01.03.2015.

Nº 188/2015 – Dispensar, o servidora JESIEL MARQUES DA SILVA, mat. 328.463-8, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-3 da Gabinete Técnico-Jurídico Penit., a partir de 01.03.2015.

Nº 189/2015 – Dispensar, o servidora CRISTÓVÃO CÉCERO DE SÁ SILVA, mat. 337.124-7, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-3, da Gabinete Técnico-Jurídico Penit., a partir de 01.03.2015.

Nº 190/2015 – Dispensar, o servidora DANIEL PEREIRA DA SILVA, mat. 341.928-6, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FG-1, da Chefe do Gabinete, a partir de 01.03.2015.

## 9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Darcy Ribeiro). Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, atualizada conforme redação da Lei Federal nº 13.415, de 16.02.2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acessado em: 05.01.2021. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Decreto Federal nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm)>. Acessado em: 05.01.2021. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. [Resolução CNE/CEB nº 2/2010, de 19 de maio de 2010](#) - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14906](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906)>. Acessado em: 05.01.2021. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Resolução MEC/FNDE/CD nº 48/2012, 02 de outubro de 2012. Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, a partir do exercício 2012. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3849-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-48,-de-2-de-outubro-de-2012>>. Acessado em: 05.01.2021. Brasília, 2012.

PERNAMBUCO. Lei Estadual nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996 (DOE-PE de 17.01.1996). Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco. Disponível em: <<http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=1577&tipo=TEXTOORIGINAL>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 304, de 10 de julho de 2015 (DOE-PE de 11.07.2015). Define a progressão na carreira dos servidores ocupantes dos cargos públicos indicados e altera a legislação que indica. Disponível em: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=11458&tipo=TEXTOORIGINAL>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto Estadual nº 42.265, de 21 de outubro de 2015 (DOE-PE de 22.10.2015). Regulamenta o art. 2º da [Lei Complementar nº 304, de 10 de julho de 2015](#). Disponível em: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=16501>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2015.

\_\_\_\_\_. [Decreto Estadual nº 46.229, de 4 de julho de 2018](#). Altera o artigo 1º do [Decreto nº 42.265, de 21 de outubro de 2015](#), que regulamenta o art. 2º da [Lei Complementar nº 304, de 10 de julho de 2015](#), bem como trata de gratificação especial (GEUS) destinada aos professores efetivos, com 200 h/a, que ministram aulas em escolas situadas em Unidades Prisionais. Disponível em: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=46229&complemento=0&ano=2018&tipo=&url=>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2018.

\_\_\_\_\_. Resolução CEE/PE nº 02/2004, de 19 de abril de 2004 (DOE-PE de 06.05.2004). Regula, no âmbito do Estado de Pernambuco, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cee.pe.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/RESOLU%C3%87%C3%83O-CEE-PE-N%C2%BA-02-2004.pdf>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2004.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 15/2008 – SEDE/GENE, de 23 de outubro de 2008 (DOE-PE

de 27.11.2008). Orienta procedimentos para oferta do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino. Disponível em: <<http://www.siepe.educacao.pe.gov.br/pagina/instrucoes-normativas>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2008.

\_\_\_\_\_ . Instrução Normativa nº 10/2013–SEDE/GENE/SE (DOE-PE de 09.04.2014, Republicada). Fixa normas quanto à escrituração dos documentos relativos à vida escolar dos estudantes de escolas integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco. Secretaria de Estadual de Educação de Pernambuco. Disponível em: <<http://www.siepe.educacao.pe.gov.br/pagina/instrucoes-normativas>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2013.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa Conjunta SEESJDH Nº 01-2019-SEE-PE/SEDE/GEJAI/SECO/GENSE /SJDH/SERES/SCR/SSPEN /GEQP. Publicizada pelo Aviso da SDUJ, DOE-PE de 14.05.2019. Institui normas acerca de procedimentos a serem adotados por profissionais que atuam no âmbito da educação escolar nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco. Disponível em: <<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/19238/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20Conjunta%20SEESJDH%20N%C2%BA0012019.pdf>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2019.

\_\_\_\_\_. Portaria Conjunta SJDH-SEE nº 01/2019, de 19 de outubro de 2016 (DOE-PE de 11.11.2016). Institui a “Remição de Pena pela leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais e no Patronato Penitenciário de Pernambuco. Disponível em: <<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/19238/Portaria%20Conjunta%20SJDHSEE%20N%C2%BA%2001%20de%2019%20de%20Outubro%20de%202016.pdf>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2016.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 01/2020-SEDE/SEIP/SEGE/SEAF/ SECO/GENE-SEE-PE (DOE-PE DE 20.01.2020). Dispõe sobre a oferta, pela Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA. Disponível em: <<http://www.siepe.educacao.pe.gov.br/pagina/instrucoes-normativas>>. Acessado em: 05.01.2021. Recife, 2020.